

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 04/03/2022

**Data** 04/03/2022



**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **HERNANI ZANIN JUNIOR**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **RUY RIBEIRO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **ALFREDO TEIXEIRA FURTADO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **MARCELO LEVITINAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **MONICA DE FREITAS PEREIRA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **PAULO EDUARDO PRADO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **ISAIAS ALVES DOS SANTOS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **HUMBERTO BARBOSA DE MELLO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **ANDERSON CARNEIRO PEREIRA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **CARLOS ALBERTO VITOR**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **THIAGO MAHFUZ VEZZI**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **GELSON DOS SANTOS GONDIM**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **CARLA FELICIANO DOS SANTOS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **KAREM CRISTINA FAUSTINO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **BRUNO YOHAN SOUZA GOMES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **DRIÉLE FERNANDES NEVES DIAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **THALYTA ELOAH ALVES SANTANA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **EVERTON LUIS AMORIM SANTANA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **LEVI RODRIGUES DA COSTA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 04 de março de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Requerente: BOMBRIL S/A  
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO  
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA  
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA  
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A  
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA  
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA  
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME  
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS  
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO  
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA  
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: **ALLAN DE MOURA SILVA ROSÁRIO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.**
- 2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.**
- 3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:**

- a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor
- b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.
- c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 04/03/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA – RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**Habilitante: NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA**

**NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA**, credora trabalhista devidamente qualificada nos autos da habilitação de crédito de nº. 0010094-18.2018.8.19.0213, vem com a devida vênua ante V. Exa. pugnar pelo cadastramento nestes autos do seu patrono constituído e no qual **todas as comunicações e intimações dos atos processuais deverão ser efetuadas, sob pena de nulidade, qual seja, o Dr. PAULO MÁRCIO AMARAL**, advogado regularmente inscrito na **OAB/RJ** sob o nº. **67.799**, com endereço profissional na Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco I (Torre Evolution II), sala 208, condomínio O2 Corporate & Offices, Barra da Tijuca – RJ, CEP: 22.775-056, nesta cidade e comarca do Rio de Janeiro, conforme comprova a documentação em anexo.

Com efeito, os documentos em anexo demonstram, ainda, a procedência do seu pedido de habilitação de crédito trabalhista, com sentença já passada em julgado, no valor de R\$ 566.395,11 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), sendo R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) na Classe I da Relação de Credores e de R\$ 423.295,11 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos) na Classe VI da Relação de Credores, sendo certo que, em fase de cumprimento de sentença, está o administrador judicial compelido a adotar as medidas necessárias para à comprovação da retificação do Quadro de Credores da massa falida para a inclusão do referido crédito na forma antes exposta.

Não obstante, e para fins de recebimento de valores em virtude de noticiado rateio entre os credores da classe trabalhista, na qual se inclui a ora habilitante, em razão da alienação de ativos de titularidade da massa falida, informa que os mandados de pagamento em favor da credora ora peticionária devem ser expedidos também em favor do referido patrono, **Dr. Paulo Márcio Amaral, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 67.799, CPF/MF nº 005.104.367-06, agência nº 8350, conta corrente 08338-5, Banco Itaú.**

Rio de Janeiro, 4 de março de 2022.

Termos em que  
pede deferimento.

**PAULO MÁRCIO AMARAL**  
**OAB/RJ 67.799**

**LUIZ ROBERTO M. DE SOUZA**  
**OAB/RJ 187.061**



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA VARA DA COMARCA DE MESQUITA-RJ.**

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA**

**Processo nº.: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, compradora, portadoira da Carteira de Identidade nº. 075.297.12-7, IFP/RJ, inscrita no CPF sob p nº. 912, 458, 937-34, residente e domiciliada à Rua Pinto Teles, nº. 320, Bloco III, apto. 706, Praça Seca, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.341-270, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar pedido de

**HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA**

Em ação de Recuperação Judicial em que é autora **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE – LTDA – em recuperação judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº. 304, Bairro da Posse, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.030.010elas razões que expõem.



## DA ORIGEM DO CRÉDITO

A requerente é **credora** da empresa em recuperação judicial suscitada da **importância de R\$ 502.364,60 (quinhentos e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, que segue em anexo, sendo o crédito originário de ação por responsabilidade civil em virtude de reclamação trabalhista promovida em face da recuperanda, julgada parcialmente procedente naquela justiça especializada, tudo conforme documentação em anexo.

## DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

Nos termos do artigo 9º da Lei nº 11.101/05, informam os credores que:

- O nome e endereço dos credores constam do Preâmbulo do presente pedido, **sendo certo que todas as comunicações e intimações dos atos processuais deverão ser efetuadas na pessoa do seu patrono, PAULO MÁRCIO AMARAL**, advogado regularmente inscrito na **OAB/RJ** sob o nº. **67.799**, com endereço profissional na Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco I (Torre Evolution II), sala 208, condomínio O2 Corporate & Offices, Barra da Tijuca – RJ, CEP: 22.775-056, nesta cidade e comarca do Rio de Janeiro;
- Conforme se observa nas Certidões de Crédito em anexo, **o valor do crédito da integral da habilitante alcança a quantia de R\$ 502.364,60 (quinhentos e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, atualizados até a data de 26.07.2012, conforme especificado na respectiva certidão;



- Que o documento comprobatório do crédito é a certidão para habilitação de crédito emitida pela 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, acompanhada, ainda, da sentença, cálculos e sua respectiva homologação, por cópias extraídas diretamente dos autos da reclamação trabalhista, em atenção ao disposto no Parágrafo único do mesmo artigo.

Informa, por fim, que não existem provas outras a produzir face à certidão de crédito emitida pelo juízo do trabalho que atesta e certeza e legalidade do crédito apurado nos autos da Reclamação Trabalhista.

## DO PEDIDO

À vista do exposto, **REQUER** a autora seja julgado procedente o pedido para a habilitação de seu crédito, conforme apontado, para inclui-los no respectivo quadro geral dos credores da empresa recuperanda, salientando que se trata de crédito preferencial decorrente de relação de trabalho, dando-se ciência desta à empresa recuperanda e ao administrador judicial para, querendo, manifestarem-se no prazo legal.

Requer ainda a concessão à requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer, por fim, nos termos do julgamento do REsp nº. 1.197.177/RJ, a condenação da Requerida em honorários advocatícios em caso de impugnação ao crédito.



Dá-se à causa o valor de R\$ 502.364,60 (quinhentos e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.

**PAULO MÁRCIO AMARAL**  
**OAB/RJ 67.799**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, compradora, portadora da carteira de identidade nº 075.297.12-7, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.458.937-34, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Pinto Teles, nº 320, bloco 3, apto. 706, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.341-270, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a saber: **DR. PAULO MÁRCIO AMARAL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/RJ nº 67.799**; **que receberá, exclusivamente, todas as publicações e/ou intimações em seu nome no endereço abaixo indicado**; **DR. JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/RJ nº 77.857**, sócios da sociedade de advogados denominada **AMARAL & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na seccional da **OAB/RJ** sob o nº **016.828/2015**; assim como aos advogados **DRA. CAROLINE ROTONDO VÍNCULA**, brasileira, solteira, advogada, **OAB/RJ nº 129.404**; **DRA. GUILHERME TEIXEIRA AZEREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/RJ nº 217.847**; **DR. JEFFERSON FERNANDEZ RAMOS**, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/RJ nº 164.988**; **DR. LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/RJ nº 187.061**; **DRA. MAYARA MARCHANDT PASOLINI**, brasileira, solteira, advogada, **OAB/RJ nº 186.437** e **DRA. NATÁLIA MAIA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, **OAB/RJ nº 160.066**, todos com escritório, nesta cidade, na **Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, nº 200, bloco I (Torre Evolution II), sala 208, Condomínio 02 Corporate & Offices, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, Rio de Janeiro/RJ, correio eletrônico [juridico@amaralgomesadvogados.com.br](mailto:juridico@amaralgomesadvogados.com.br)**, conferindo aos mandatários os poderes gerais para o foro e os especiais de acordar e transigir perante o Juiz competente em audiências de conciliação e além de tais poderes, os especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, substabelecer, nomear preposto, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber mandado de pagamento**, acordar, dar quitação e firmar compromisso, enfim defender e alegar os direitos da outorgante em qualquer foro, instância ou tribunal.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018.

*Nadia Maria Gonçalves da Costa*  
**NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA**



**DECLARAÇÃO**  
**DE**  
**HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, **NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, compradora, portadora da carteira de identidade nº 075.297.12-7, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.458.937-34, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Pinto Teles, nº 320, bloco 3, apto. 706, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.341-270, declaro para os devidos fins de direito que não possuo condições financeiras para arcar com o pagamento das custas processuais, sem prejuízo de meu sustento, pelo que requero o benefício da gratuidade de justiça previsto na Lei 7.510/86, que deu nova redação ao artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018.

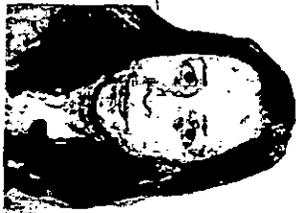
Nadia Maria Gonçalves da Costa  
**NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0706  
Polegar Direito



*Nadia Maria Gonçalves da Costa*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.529.712-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2018

NOME  
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA

FILIAÇÃO  
PAULO GONÇALVES DA COSTA  
NAILDA FREITAS DA COSTA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 11/04/1960

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00172A FLS 174 TERM 0102960 C 011 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 912.458.937-34

001 2 Via

VENHA RECEBER SEU PROCVITE DO DETRAN RJ

0706

LEI Nº 7.118 DE 29/03/83

vivo

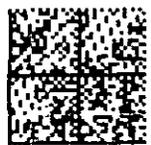


Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL3 / LOCAL  
NADIA MARIA GONCALVES DA COSTA  
R PINTO TELES, 320  
BLOCO 03 APTO 706  
PRACA SECA  
21341-270 RIO DE JANEIRO - RJ



01507226  
Telefônica



50 13148850 80609 0000044723 1 0 100718

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Baixar o leitor de QR Code para seu celular em [leitorvivo.com.br](http://leitorvivo.com.br)

Venc: 17/07/2018  
Post: 10/07/2018

Sua conta chegou.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDRÁRIO 2017**

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 912.458.937-34	Nome do declarante NADIA MARIA GONCALVES DA COSTA		Telefone (21) 33505896
Endereço RUA PINTO TELES		Número 320	Complemento BLOCO 3 AP 706
Bairro/Distrito PRACA SECA	CEP 21341-270	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		34.273,08
IMPOSTO DEVIDO		142,47
IMPOSTO A RESTITUIR		750,77
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO		104
AGÊNCIA BANCÁRIA		1707
CONTA PARA CRÉDITO		01300620168-5

**Declaração recebida via Internet JV**  
**pele Agente Receptor SERPRO**  
**em 24/04/2018 às 22:18:22**  
**1554059261**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXERCÍCIO 2018

ANO-CALENÁRIO 2017

Sr(a) NADIA MARIA GONCALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 912.458.937-34.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 24/04/2018, às 22:18:22, é:

26.58.00.06.92 - 70

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.



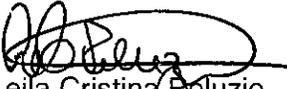
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ  
Tel: 021-2667 9562



**PROCESSO: 0236000-55.2009.5.01.0225 – RTOrd**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO – Nº.: 0170/2012**

A Diretora de Secretaria da MM 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos termos da Resolução Administrativa nº 14/2012, de 22 de março de 2012, em cumprimento à determinação contida no respeitável despacho de fls. 155, CERTIFICA E DÁ FÉ que ocorre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 02 de dezembro de 2009, cujo processo tomou o nº. 0236000-55.2009.5.01.0225, no qual figuram como partes NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA, CPF: 912.458.937-34, autora credora residente à Rua Pinto Teles, nº 320, bloco III, apartamento 706, no Bairro Praça Seca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.341-270 representada por seu procurador, Dr. PAULO MARCIO AMARAL, inscrito na OAB/RJ sob o nº RJ67799D, com escritório à Rua do Carmo, nº 8, 12º andar, no bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-020, e SUPERMESCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ 30.759.534/0001-67, Ré, devedora, situada à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, no bairro Posse, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.030-010. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 26/07/2012: R\$ 391.226,86 (trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), importância líquida devida ao Autor: R\$ 0,00 (zero reais), contribuição previdenciária-quota do trabalhador; R\$ 107.754,58 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), contribuição do devedor (incluindo SAT e Terceiros); R\$ 2.363,21 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), imposto de renda; R\$ 0,00 (zero reais), honorários advocatícios/assistenciais; R\$ 0,00 (zero reais), honorários periciais; R\$ 1.019,95 (um mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos), custas; R\$ 0,00 (zero reais), FGTS; R\$ 0,00 (zero reais), Multa; R\$ 0,00 (zero reais), Reembolso de Custas; R\$ 0,00 (zero reais), Reembolso de Honorários Periciais; demais despesas processuais, incluído emolumentos. CERTIFICA mais que, após sucessivas tentativas de localizar o(s) devedor(es) ou bens para garantia do crédito exequendo, os autos permaneceram aguardando por prazo superior a um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia de direito dos credores. CERTIFICA, por fim, que a certidão encontra-se instruída com as cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados: decisão(ões) [sentença e/ou acórdão] ou do(s) termo(s) de conciliação em que o crédito foi reconhecido; cálculo de liquidação, com a respectiva homologação; cópia do auto de penhora quando julgada insubsistente. E para constar a presente por mim *RL* Robson da Rocha Costa, Assistente de Vara aos 26 dia do mês de julho do ano de 2012, e vai assinada pela senhora Diretora de Secretaria.

  
Leila Cristina Peluzio  
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Dom Walmor, 270 5o andar  
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ  
Tel: 21 26679562



PROCESSO: 0236000-55.2009.5.01.0225 – RTOrd

### ATA DE AUDIÊNCIA

Ao(s) 1 dias do mês de junho do ano de 2010, às 12:45, na sala de audiências desta Vara de Trabalho, na presença do(a) Juiz do Trabalho Dr(a). Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva, foram apregoados os litigantes: Nadia Maria Gonçalves da Costa, Autor e Supermercados Alto da Posse Ltda EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Réu.

Presente, 1 Autor assistido por PAULO MARCIO AMARAL, OAB/RJ 67779

Presente, 1 Réu assistido por DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES, OAB/RJ 150174 e representado por JOSE FABIO BORGES FAUSTINO.

Partes presentes.

Conciliação recusada.

Interrogada disse a reclamante que levantou os depósitos do FGTS porem há diferenças e a indenização de 40% não estava depositado.

Requerida a confissão pelo advogado da autora, com a alegação de que na CTPS não consta a anotação relativa ao art. 62, II da CLT.

Colhidos os depoimentos pessoais das partes.

Inquirida uma testemunha indicada pela reclamante.

Indeferida a oitiva de outra testemunha da reclamante, sob protestos.

Sem outras provas a produzir, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pelas partes, requerendo o advogado da reclamante a aplicação da sumula 338, I.

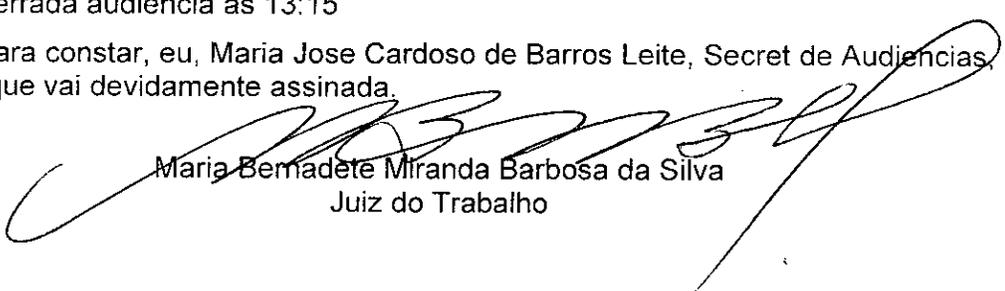
Conciliação derradeira recusada.

**Leitura de sentença para o dia 17.06.2010 às 15:55 horas.**

Partes intimadas na forma da Súmula 197 do C. TST.

Encerrada audiência às 13:15

E, para constar, eu, Maria Jose Cardoso de Barros Leite, Secret de Audiências, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.

  
Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva  
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
Processo nº RT 0236000-55-2009-5-01-225  
ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 17 dias do mês de junho de dois mil e dez, às 15h55min, na sala de audiência deste juízo, foi proferida a seguinte sentença:

**I – RELATÓRIO**

**NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA** ajuizou reclamação trabalhista em face de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** pelas razões que constam da inicial (fls. 2/9), juntando os documentos de fls. 11/20.

Deferida a antecipação da tutela para levantamento do FGTS e habilitação ao seguro desemprego (fls. 24).

Na primeira sessão foi determinada a indicação no polo passivo de que a reclamada está em processo de recuperação judicial.

Recusada a conciliação a reclamada ofereceu a contestação de fls. 37/39, com os documentos de fls. 40/68.

Foi deferido para para a reclamante manifestar-se sobre defesa e documentos.

Manifestou-se a autora às fls. 77/80, depois de deferida a devolução do prazo (fls. 74/76).

No prosseguimento foram colhidos depoimentos pessoais. Inquirida uma testemunha da autora. Indeferida a oitiva de outra testemunha da reclamante sob protestos.

Sem mais provas foi encerrada a instrução. As partes deduziram razões finais orais remissivas. Não prosperou derradeira proposta conciliatória.

Julgamento adiado para o dia 17/07/10, às 15h55min.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**1 – DA PRESCRIÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



Está prescrita a exigibilidade das parcelas anteriores a 02/12/04 uma vez que o contrato de trabalho foi executado no período de 01/12/94 a 30/09/09 e a reclamação veio a ser ajuizada em 01/12/09 (art. 7º, XXIX, da Constituição da República)

Excetuó os valores relativos ao FGTS incidente sobre parcelas pagas ao longo do contrato, sujeitos à prescrição trintenária.

## 2 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

É incontroverso que a reclamante foi empregada da reclamada no período declinado acima, quando foi dispensada sem justa causa e sem o pagamento das verbas resilitórias, exceto no que se refere ao saldo de salário e aviso prévio, ora reclamadas.

A empresa encerrou suas atividades, como é público e notório para todos que militam nesta comarca, dispensando seus empregados sem a satisfação dos direitos resilitórios, o que vem gerando centenas de reclamação como esta.

Devidas portanto as verbas resilitórias reclamadas : um período de férias vencidas e férias proporcionais (10/12) com 1/3 ( arts. 146/CLT; art. 7º, XVII/CRFB/88), décimo terceiro salário proporcional (10/12), conforme disposto no art. 3º da Lei 4090/62 e a indenização compensatória de 40% sobre o valor total apurado a título de FGTS ( art. 18/L. 8036/90).

Registro que o pedido de pagamento destas férias foi apresentado em duplicidade ( itens D e F). No que se refere ao aviso prévio, verifico que foi concedido em 30/09/09, sendo pago conforme recibo de fls. 50. A questão relacionada à diferença será apreciada oportunamente.

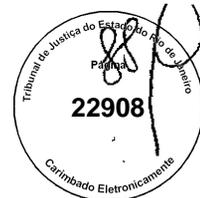
A reclamante tem direito ao levantamento dos depósitos do FGTS e para tanto já foi expedido o alvará. Não há nenhuma prova de que os depósitos foram efetivados integralmente, encargo que competia à reclamada. É o documento de fls. 19/21 mostra que não foram efetivados depósitos a partir de dezembro de 2008, o que vem sendo constatado diariamente nos demais processos. Sendo assim, na fase de liquidação serão apuradas as diferenças.

As férias indenizadas não integram a base de cálculo do FGTS.

O pedido de recuperação judicial, datado de 09/09/09, não se sabendo quando foi ajuizado, não elide a aplicação da penalidade prevista nos arts. 467 e 477 da CLT, esta devida no equivalente a um salário base.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



A norma legal obriga o pagamento em audiência da parte incontroversa das verbas resilitórias, sob pena de pagamento acrescido ( art. 467/CLT). A pretensão da reclamante de ver aplicada esta multa em relação a parcelas que não se classificam como resilitórias não tem fundamento.

As verbas resilitórias, estritamente consideradas neste caso concreto, são as férias indenizadas com 1/3, o décimo terceiro salário proporcional e a indenização compensatória de 40%. O somatório destas parcelas constitui a base de cálculo da multa, devida no percentual de 50%.

O pedido relativo ao seguro desemprego já foi satisfeito com a expedição de ofício para este fim.

### 3 - DA REMUNERAÇÃO

A reclamante alegou que recebia uma gratificação "por fora" no valor de R\$ 2.000,00. E reclamou sua integração para os demais efeitos contratuais, tendo sido negado este fato na contestação.

Todavia, a testemunha afirmou que a reclamante sempre recebeu o pagamento na tesouraria e em espécie. Esclareceu que ela e outras pessoas, como os que trabalhavam na supervisão e chefes de serviço, recebiam uma parcela "por fora", o que a testemunha acha ter sido determinado pela diretoria. Quando a testemunha passou a trabalhar na tesouraria em 2004 a reclamante já recebia a parcela "por fora" que, por último, era mesmo de R\$ 2.000,00 e informado em documento separado do recibo mensal, não se recordando desde quando foi paga neste valor.

Restou assim comprovado o fato constitutivo do direito reclamado. Tendo em vista que o pagamento "por fora" era destinado a determinados empregados, concluo que a reclamante recebeu desta forma desde 01/08/01, quando foi promovida de auxiliar de compra para comparadora, como se vê às fls. 15.

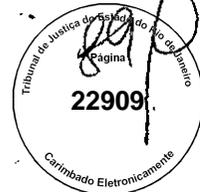
E por certo houve variação neste valor, o que não foi possível à testemunha precisar.

Defiro a integração desta parcela para efeito de férias com 1/3, décimos terceiros salários, aviso prévio, salário do mês de setembro, FGTS e indenização compensatória de 40%, sendo certo que as parcelas deferidas nesta sentença serão apuradas de acordo com o salário ora reconhecido.

Para efeito de cálculos, observe-se a evolução da parcela salarial paga "por fora" em relação ao salário do recibo, o que corresponde a 66.5% do salário oficial.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



#### 4 - DAS HORAS EXTRAS

A reclamante alegou que trabalhava de 7h às 19h de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 15h, com apenas 30min de intervalo, sem que fossem pagas as horas extras.

A reclamada alegou que a autora não estava sujeita a controle de horário porque exercia função de confiança. Ressaltou que ela atuava com poder de decisão, mando, gestão e gerência junto às filiais podendo contratar, distratar e fazer contatos com credores e devedores com plena autonomia, isenta de controle de ponto e frequência, não sendo portanto devidas as horas extras.

Aduziu ainda que o horário da reclamante era entre 8h e 18h de segunda a sexta-feira, com uma hora para almoço e mais dois intervalos de 15min para lanche, folgando aos sábados e domingos. Mais á frente admitiu que nos sábados a reclamante trabalhava externamente fiscalizando as lojas no horário que bem entendesse.

De fato é de se reconhecer que a reclamante recebia um salário diferenciado se considerarmos a parcela que era paga "por fora". Ocorre que a excludente do inciso II do art. 62 da CLT - que sequer foi anotada na carteira profissional. - só alcança aqueles empregados que efetivamente dispõe de poderes de mando e gestão, o que não foi provado pela reclamada. Não se tem notícia, por exemplo, de contratos firmados com terceiros pela reclamante em nome da reclamada ou mesmo de negociações com credores ou devedores.

Pelo contrário, o preposto confessou que o trabalho externo da reclamante era efetivado sempre na companhia de supervisores, o que bem demonstra que a outorga de poderes não tinha a abrangência emprestada na defesa.

Por tais fundamentos reconheço que é impertinente a invocação do disposto no inciso II do art. 62 da CLT. E defiro o pagamento de horas extras observando-se a jornada descrita na inicial, porém com a concessão do intervalo de uma hora, como ordinariamente acontece, uma vez que a reclamante confessou em seu depoimento que ninguém fiscalizava a duração do intervalo. Com isto, concluo que a reclamante trabalhava sessenta e duas horas por semana., das quais dezoito são extraordinárias e serão pagas com o adicional de 50%.

Dada a habitualidade do serviço extraordinário, os valores de todas as horas extras serão refletidos no repouso semanal remunerado e com estes reflexos integrados à base de cálculo para efeito de férias com 1/3, décimos terceiros salários,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

aviso prévio, FGTS e indenização compensatória de 40%, observada a prescrição declarada.

### 5 - DOS DEMAIS PEDIDOS

Embora seja lamentável que os empregados da reclamada tenham sido dispensado sem a satisfação de seus direitos resilitórios, e ainda que sejam consideradas as ponderações feitas pelo advogado da reclamante na inicial, é certo que dos fatos relatados não vem a indispensável convicção sobre a existência de danos morais a serem indenizados.

Defiro o pedido de gratuidade de Justiça segundo o disposto no art. 790, § 3º, da CLT, tendo em vista a declaração contida na inicial.

Na Justiça do Trabalho a assistência judiciária está sujeita ao disposto na Lei 5584/70, cujos requisitos não estão atendidos.

Não há compensação a ser acolhida uma vez que a compensação efetua-se entre dívidas líquidas, vencidas e de coisas fungíveis (art. 1.10/CC/1916; art. 369/CC/2002) e nada indica que o reclamante seja devedor da reclamada. Deduzam-se porém os valores pagos a idênticos títulos desde que já comprovados.

### 6 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

As contribuições previdenciárias não incidem sobre diferenças de FGTS, indenização compensatória de 40%, férias indenizadas e respectiva gratificação, e multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT (art. 28, § 9º da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei 9.711/98); a contribuição do empregador deve ser calculada segundo dispõe o art. 22 da mesma lei.

Autorizo a dedução da parcela a cargo do empregado em relação às verbas pagas por força desta reclamação, observando-se a alíquota legal e o limite máximo de contribuição mensal (arts. 20, 28, I e §§).

A incidência do imposto de renda será apurada por ocasião do pagamento, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas e a legislação fiscal então vigente.

Os descontos previdenciários e fiscais devem observar o disposto na Súmula nº 368/TST.

Tendo em vista o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 569.056-3, no qual foi admitida a repercussão



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

geral, no sentido de que só cabe à Justiça do Trabalho a execução das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir, será expedido ofício ao INSS para que adote as providências cabíveis para o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à parcela salarial que era paga "por fora".

### 7 - DOS DEMAIS OFÍCIOS A SEREM EXPEDIDOS

Tendo em vista as irregularidades verificadas na instrução deste processo, tão logo transitada a decisão devem ser expedidos ofícios à DRT e à CEF para que nas respectivas esferas de competência adotem as providências pertinentes.

### III - DECISÃO

Pelo exposto, **defiro à reclamante a gratuidade de Justiça, declaro prescrita a exigibilidade das parcelas anteriores a 02/12/04, exceto em relação aos valores do FGTS incidentes sobre parcelas pagas ao longo do contrato e julgo parcialmente procedentes os pedidos** para condenar a reclamada no pagamento das seguintes parcelas: horas extras com adicional de 50% e integração da parcela paga "por fora" na base de cálculo; reflexos dos valores das horas extras no repouso semanal remunerado; décimo terceiro salário proporcional; férias vencidas e proporcionais com 1/3; diferença de aviso prévio e saldo de salário pela integração da parcela paga "por fora" na base de cálculo; diferenças de décimos terceiros salários de 2005, 2006, 2007 e 2008 e das férias de 2004/2005, 2005/2006, 2006/2007; estas com a gratificação de 1/3, pela integração dos valores das horas extras, de seus reflexos no repouso e da parcela paga "por fora" na base de cálculo; valores relativos ao FGTS a partir de janeiro de 2009; diferenças de FGTS pela integração dos valores das horas extras, de seus reflexos no repouso, da parcela paga "por fora" e pela incidência sobre décimo terceiro salário proporcional, diferenças de décimos terceiros salários e de férias usufruídas deferidas nesta decisão; indenização compensatória de 40% sobre o valor total do FGTS; e multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT, observados os parâmetros da fundamentação que integram este *decisum* para todos os efeitos legais, a variação salarial, os documentos que se encontram nos autos, a prescrição declarada que não alcança os valores do FGTS incidente sobre a parcela paga "por fora" e a dedução dos valores pagos a idênticos títulos, desde que já comprovados. Fica confirmada a antecipação da tutela em todos os seus termos.

Custas de R\$ 1.000,00 calculadas sobre o valor de R\$ 50.000,00 ora arbitrado à condenação, pela reclamada (art. 789, I e § 2º, da CLT).

A reclamada comprovará os recolhimentos fiscais e previdenciários - inclusive da parcela que incumbe ao empregador - sob pena de execução.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



Juros simples de 1% ao mês e correção monetária segundo o disposto na Súmula nº 381/TST.

Prazo de oito dias.

Partes cientes.

Após o trânsito em julgado desta decisão devem ser expedidos os  
ofícios mencionados na fundamentação.

E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva  
Juiz do Trabalho

**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Período do Cálculo: 01/12/1994 30/09/2009

Data Ajuizamento: 02/12/2009

Data Liquidação: 30/09/2011

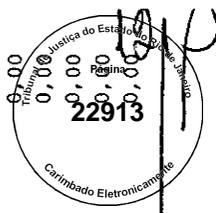
**GRATIFICAÇÃO "POR FORA"**

Período de 01/08/2001 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do Adicional ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2001	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,223793	0,00
1 a 30/09/2001	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,221805	0,00
1 a 31/10/2001	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,218256	0,00
1 a 30/11/2001	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,215912	0,00
1 a 31/12/2001	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,213505	0,00
1 a 31/01/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,210369	0,00
1 a 28/02/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,208953	0,00
1 a 31/03/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,206832	0,00
1 a 30/04/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,203594	0,00
1 a 31/05/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,201469	0,00
1 a 30/06/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,199571	0,00
1 a 31/07/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,196393	0,00
1 a 31/08/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,193432	0,00
1 a 30/09/2002	1.572,64	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.045,81	0,00	1.045,81	1,191104	0,00
1 a 31/10/2002	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,187816	0,00
1 a 30/11/2002	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,184684	0,00
1 a 31/12/2002	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,180423	0,00
1 a 31/01/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,174693	0,00
1 a 28/02/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,169878	0,00
1 a 31/03/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,165470	0,00
1 a 30/04/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,160514	0,00
1 a 31/05/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,155242	0,00
1 a 30/06/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,150450	0,00
1 a 31/07/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,144197	0,00
1 a 31/08/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,139595	0,00
1 a 30/09/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,135774	0,00
1 a 31/10/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,132137	0,00
1 a 30/11/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,130129	0,00
1 a 31/12/2003	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,127987	0,00
1 a 31/01/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,126545	0,00
1 a 29/02/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,126030	0,00
1 a 31/03/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,124031	0,00
1 a 30/04/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,123050	0,00
1 a 31/05/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,121316	0,00
1 a 30/06/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,119345	0,00
1 a 31/07/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,117164	0,00
1 a 31/08/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,114929	0,00



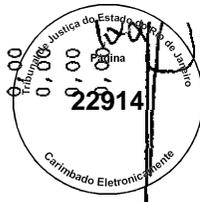
**GRATIFICAÇÃO "POR FORA"**

Período de 01/08/2001 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do Adicional ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,113005	0,00
1 a 31/10/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,111774	0,00
1 a 30/11/2004	2.000,00	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.330,00	0,00	1.330,00	1,110501	0,00
1 a 31/12/2004	2.428,80	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.615,15	0,00	1.615,15	1,107842	0,00
1 a 31/01/2005	2.428,80	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.615,15	0,00	1.615,15	1,105763	0,00
1 a 28/02/2005	2.428,80	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.615,15	0,00	1.615,15	1,104701	0,00
1 a 31/03/2005	2.428,80	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.615,15	0,00	1.615,15	1,101797	0,00
1 a 30/04/2005	2.428,80	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.615,15	0,00	1.615,15	1,099595	0,00
1 a 31/05/2005	2.574,53	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.712,06	0,00	1.712,06	1,096823	0,00
1 a 30/06/2005	2.574,53	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.712,06	0,00	1.712,06	1,093550	0,00
1 a 31/07/2005	2.574,53	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.712,06	0,00	1.712,06	1,090742	0,00
1 a 31/08/2005	2.574,53	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.712,06	0,00	1.712,06	1,086974	0,00
1 a 30/09/2005	2.574,53	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.712,06	0,00	1.712,06	1,084115	0,00
1 a 31/10/2005	1.669,29	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.110,08	0,00	1.110,08	1,081843	0,00
1 a 30/11/2005	1.811,18	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.204,43	0,00	1.204,43	1,079761	0,00
1 a 31/12/2005	2.587,40	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.720,62	0,00	1.720,62	1,077316	0,00
1 a 31/01/2006	2.587,40	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.720,62	0,00	1.720,62	1,074816	0,00
1 a 28/02/2006	2.587,40	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.720,62	0,00	1.720,62	1,074037	0,00
1 a 31/03/2006	2.587,40	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.720,62	0,00	1.720,62	1,071816	0,00
1 a 30/04/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,070900	0,00
1 a 31/05/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,068882	0,00
1 a 30/06/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,066815	0,00
1 a 31/07/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,064951	0,00
1 a 31/08/2006	2.541,49	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.690,09	0,00	1.690,09	1,062363	0,00
1 a 30/09/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,060749	0,00
1 a 31/10/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,058764	0,00
1 a 30/11/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,057409	0,00
1 a 31/12/2006	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,055802	0,00
1 a 31/01/2007	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,053496	0,00
1 a 28/02/2007	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,052737	0,00
1 a 31/03/2007	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,050765	0,00
1 a 30/04/2007	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,049430	0,00
1 a 31/05/2007	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,047661	0,00
1 a 30/06/2007	2.716,77	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,046662	0,00
1 a 31/07/2007	2.811,86	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.869,89	0,00	1.869,89	1,045127	0,00
1 a 31/08/2007	1.088,46	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	723,83	0,00	723,83	1,043597	0,00
1 a 30/09/2007	2.731,72	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.816,59	0,00	1.816,59	1,043230	0,00
1 a 31/10/2007	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,042040	0,00
1 a 30/11/2007	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,041426	0,00
1 a 31/12/2007	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,040760	0,00
1 a 31/01/2008	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,039709	0,00



Período de 01/08/2001 a 30/09/2009

**GRATIFICAÇÃO "POR FORA"**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do Adicional ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/02/2008	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,039457	0,00
1 a 31/03/2008	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,039032	0,00
1 a 30/04/2008	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,038041	0,00
1 a 31/05/2008	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,037277	0,00
1 a 30/06/2008	2.825,92	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,036090	0,00
1 a 31/07/2008	2.938,96	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.954,41	0,00	1.954,41	1,034110	0,00
1 a 31/08/2008	2.938,96	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.954,41	0,00	1.954,41	1,032485	0,00
1 a 30/09/2008	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,030455	0,00
1 a 31/10/2008	1.068,93	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	710,84	0,00	710,84	1,027879	0,00
1 a 30/11/2008	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,026219	0,00
1 a 31/12/2008	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,024018	0,00
1 a 31/01/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,022138	0,00
1 a 28/02/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,021677	0,00
1 a 31/03/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,020210	0,00
1 a 30/04/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,019747	0,00
1 a 31/05/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,019289	0,00
1 a 30/06/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,018621	0,00
1 a 31/07/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,017552	0,00
1 a 31/08/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,017351	0,00
1 a 30/09/2009	3.012,43	1,00	0,67	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,017351	0,00

**GRATIFICAÇÃO NO AVISO PREVIO**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre FGTS

**(( Reflexos / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	2.003,27	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,017351	2.038,02

**GRATIFICAÇÃO NO 13º SALÁRIO**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF FGTS

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2004	1.615,15	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	1.615,15	0,00	1.615,15	1,107842	1.789,33
1 a 31/12/2005	1.720,62	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	1.720,62	0,00	1.720,62	1,077316	1.859,65
1 a 31/12/2006	1.806,65	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	1.806,65	0,00	1.806,65	1,055802	1.907,47
1 a 31/12/2007	1.879,24	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	1.879,24	0,00	1.879,24	1,040760	1.985,83



**GRATIFICAÇÃO NAS FÉRIAS +1/3**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE FGTS

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2005	1.720,62	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	2.294,16	0,00	2.294,16	1,077316	2.471,54
1 a 31/12/2006	1.806,65	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	2.408,87	0,00	2.408,87	1,055802	2.543,29
1 a 31/12/2007	1.879,24	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	2.505,65	0,00	2.505,65	1,040760	2.607,78
												<b>7.622,61</b>

**GRATIFICAÇÃO NO FGTS**

Período de 01/08/2001 a 30/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2001	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,223793	102,39
1 a 30/09/2001	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,221805	102,22
1 a 31/10/2001	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,218256	101,93
1 a 30/11/2001	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,215912	101,73
1 a 31/12/2001	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,213505	101,53
1 a 31/01/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,210369	101,27
1 a 28/02/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,208953	101,15
1 a 31/03/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,206832	100,97
1 a 30/04/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,203994	100,73
1 a 31/05/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,201469	100,52
1 a 30/06/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,199571	100,36
1 a 31/07/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,196393	100,10
1 a 31/08/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,193432	99,85
1 a 30/09/2002	1.045,81	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	83,66	0,00	83,66	1,191104	99,65
1 a 31/10/2002	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,187816	126,38
1 a 30/11/2002	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,184684	126,05
1 a 31/12/2002	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,180423	125,60
1 a 31/01/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,174693	124,99
1 a 28/02/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,169878	124,48
1 a 31/03/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,165470	124,01
1 a 30/04/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,160614	123,49
1 a 31/05/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,155242	122,92
1 a 30/06/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,150450	122,41
1 a 31/07/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,144197	121,74
1 a 31/08/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,139595	121,25
1 a 30/09/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,135774	120,85
1 a 31/10/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,132137	120,25
1 a 30/11/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,130129	120,02
1 a 31/12/2003	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,127987	119,86
1 a 31/01/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,126545	119,86



**GRAFIÇÃO NO FGTS**

Período de 01/08/2001 a 30/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/02/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,126030	119,81
1 a 31/03/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,124031	119,60
1 a 30/04/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,123050	119,49
1 a 31/05/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,121316	119,31
1 a 30/06/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,119345	119,10
1 a 31/07/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,117164	118,87
1 a 31/08/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,114929	118,63
1 a 30/09/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,113005	118,42
1 a 31/10/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,111774	118,29
1 a 30/11/2004	1.330,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	106,40	0,00	106,40	1,110501	118,16
1 a 31/12/2004	1.615,15	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	129,21	0,00	129,21	1,107842	143,15
1 a 31/01/2005	1.615,15	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	129,21	0,00	129,21	1,105763	142,88
1 a 28/02/2005	1.615,15	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	129,21	0,00	129,21	1,104701	142,74
1 a 31/03/2005	1.615,15	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	129,21	0,00	129,21	1,101797	142,37
1 a 30/04/2005	1.615,15	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	129,21	0,00	129,21	1,099595	142,08
1 a 31/05/2005	1.712,06	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	136,96	0,00	136,96	1,096823	150,23
1 a 30/06/2005	1.712,06	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	136,96	0,00	136,96	1,093550	149,78
1 a 31/07/2005	1.712,06	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	136,96	0,00	136,96	1,090742	149,39
1 a 31/08/2005	1.712,06	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	136,96	0,00	136,96	1,086974	148,88
1 a 30/09/2005	1.712,06	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	136,96	0,00	136,96	1,084115	148,49
1 a 31/10/2005	1.110,08	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	88,81	0,00	88,81	1,081843	96,07
1 a 30/11/2005	1.204,43	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	96,35	0,00	96,35	1,079761	104,04
1 a 31/12/2005	1.720,62	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	137,65	0,00	137,65	1,077316	148,29
1 a 31/01/2006	1.720,62	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	137,65	0,00	137,65	1,074816	147,95
1 a 28/02/2006	1.720,62	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	137,65	0,00	137,65	1,074037	147,84
1 a 31/03/2006	1.720,62	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	137,65	0,00	137,65	1,071816	147,53
1 a 30/04/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,070900	154,78
1 a 31/05/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,068882	154,49
1 a 30/06/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,066815	154,19
1 a 31/07/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,064951	153,92
1 a 31/08/2006	1.690,09	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	135,21	0,00	135,21	1,062363	143,64
1 a 30/09/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,060749	153,31
1 a 31/10/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,058764	153,03
1 a 30/11/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,057409	152,83
1 a 31/12/2006	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,055802	152,60
1 a 31/01/2007	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,053496	152,26
1 a 28/02/2007	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,052737	152,15
1 a 31/03/2007	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,050765	151,87
1 a 30/04/2007	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,049430	151,69
1 a 31/05/2007	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,047661	151,48
1 a 30/06/2007	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,046662	151,28
1 a 30/06/2007	1.806,65	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	144,53	0,00	144,53	1,046662	151,28



**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/07/2007	1.869,89	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	149,59	0,00	149,59	1,045127	156,34
1 a 31/08/2007	723,83	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	57,91	0,00	57,91	1,043597	60,43
1 a 30/09/2007	1.816,59	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	145,33	0,00	145,33	1,043230	151,61
1 a 31/10/2007	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,042040	156,66
1 a 30/11/2007	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,041426	156,57
1 a 31/12/2007	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,040760	156,47
1 a 31/01/2008	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,039709	156,31
1 a 29/02/2008	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,039457	156,27
1 a 31/03/2008	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,039032	156,21
1 a 30/04/2008	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,038041	156,06
1 a 31/05/2008	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,037277	155,94
1 a 30/06/2008	1.879,24	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	150,34	0,00	150,34	1,036090	155,76
1 a 31/07/2008	1.954,41	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	156,35	0,00	156,35	1,034110	161,69
1 a 31/08/2008	1.954,41	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	156,35	0,00	156,35	1,032485	161,43
1 a 30/09/2008	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,030455	165,14
1 a 31/10/2008	710,84	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	56,87	0,00	56,87	1,027879	58,45
1 a 30/11/2008	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,026219	164,46
1 a 31/12/2008	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,024018	164,11
1 a 31/01/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,022138	163,81
1 a 28/02/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,021677	163,74
1 a 31/03/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,020210	163,50
1 a 30/04/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,019747	163,43
1 a 31/05/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,019289	163,35
1 a 30/06/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,018621	163,25
1 a 31/07/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,017552	163,07
1 a 31/08/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,017351	163,04
1 a 30/09/2009	2.003,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	160,26	0,00	160,26	1,017351	163,04

**HORAS EXTRAS 50%** Período de 02/12/2004 a 30/09/2009 **13,224.14**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 Base 2 / Carga Horária ) x Percentual de Horas Extras ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
2 a 31/12/2004	4.043,95	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.126,93	0,00	2.126,93	1,107842	2.356,31
1 a 31/01/2005	4.043,95	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.126,93	0,00	2.126,93	1,103763	2.351,89
1 a 28/02/2005	4.044,30	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.127,12	0,00	2.127,12	1,104701	2.349,83
1 a 31/03/2005	4.043,95	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.126,93	0,00	2.126,93	1,101797	2.343,46
1 a 30/04/2005	4.043,95	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.126,93	0,00	2.126,93	1,099595	2.338,77
1 a 31/05/2005	4.286,59	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.254,55	0,00	2.254,55	1,096823	2.491,8



**(( Base 1 Base 2 / Carga Horária ) x Percentual de Horas Extras ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2005	4.286,59	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.254,55	0,00	2.254,55	1,093550	2.465,47
1 a 31/07/2005	4.286,59	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.254,55	0,00	2.254,55	1,090742	2.459,13
1 a 31/08/2005	4.286,59	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.254,55	0,00	2.254,55	1,086974	2.450,64
1 a 30/09/2005	4.286,59	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.254,55	0,00	2.254,55	1,084115	2.444,19
1 a 31/10/2005	2.779,37	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	1.461,82	0,00	1.461,82	1,081843	1.581,46
1 a 30/11/2005	3.015,61	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	1.586,07	0,00	1.586,07	1,079761	1.712,58
1 a 31/12/2005	4.308,02	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.265,82	0,00	2.265,82	1,077316	2.441,01
1 a 31/01/2006	4.308,02	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.265,82	0,00	2.265,82	1,074816	2.435,34
1 a 28/02/2006	4.308,02	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.265,82	0,00	2.265,82	1,074037	2.433,58
1 a 31/03/2006	4.308,02	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.265,82	0,00	2.265,82	1,071816	2.428,54
1 a 30/04/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,070900	2.547,79
1 a 31/05/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,068882	2.542,99
1 a 30/06/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,066815	2.538,07
1 a 31/07/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,064951	2.533,64
1 a 31/08/2006	4.231,58	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.225,62	0,00	2.225,62	1,062363	2.364,41
1 a 30/09/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,060749	2.523,64
1 a 31/10/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,058764	2.518,92
1 a 30/11/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,057409	2.515,69
1 a 31/12/2006	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,055802	2.511,87
1 a 31/01/2007	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,053496	2.506,39
1 a 28/02/2007	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,052737	2.504,58
1 a 31/03/2007	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,050765	2.499,89
1 a 30/04/2007	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,049430	2.496,71
1 a 31/05/2007	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,047661	2.492,50
1 a 30/06/2007	4.523,42	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,046662	2.490,13
1 a 31/07/2007	4.681,75	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.462,39	0,00	2.462,39	1,045127	2.573,51
1 a 31/08/2007	1.812,29	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	953,18	0,00	953,18	1,043597	994,74
1 a 30/09/2007	4.548,31	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.392,20	0,00	2.392,20	1,043230	2.495,62
1 a 31/10/2007	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,042040	2.578,74
1 a 30/11/2007	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,041426	2.577,22
1 a 31/12/2007	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,040760	2.575,57
1 a 31/01/2008	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,039709	2.572,97
1 a 29/02/2008	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,039457	2.572,34
1 a 31/03/2008	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,039032	2.571,29
1 a 30/04/2008	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,038041	2.568,84
1 a 31/05/2008	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,037277	2.566,95
1 a 30/06/2008	4.705,16	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,036090	2.564,01
1 a 31/07/2008	4.893,37	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.573,69	0,00	2.573,69	1,034110	2.657,38
1 a 31/08/2008	4.893,37	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.573,69	0,00	2.573,69	1,032485	2.657,37
1 a 30/09/2008	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,030455	2.929,88
1 a 31/10/2008	1.779,77	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	936,08	0,00	936,08	1,027879	1.929,88



**HORAS EXTRAS 50%**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 Base 2 / Carga Horária ) x Percentual de Horas Extras ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/11/2008	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,026219	2.707,20
1 a 31/12/2008	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,024018	2.701,39
1 a 31/01/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,022138	2.696,43
1 a 28/02/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,021677	2.695,21
1 a 31/03/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,020210	2.691,34
1 a 30/04/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,019747	2.690,12
1 a 31/05/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,019289	2.688,92
1 a 30/06/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,018621	2.687,15
1 a 31/07/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,017552	2.684,33
1 a 31/08/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,017351	2.683,80
1 a 30/09/2009	5.015,70	220,00	1,50	77,14	(30/30)	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,017351	2.683,80
<b>142.473,07</b>												

**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO AVISO PRÉVIO**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre FGTS

**(( Reflexos / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	2.638,03	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,017351	2.683,80
<b>2.683,80</b>												

**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO 13º SALÁRIO**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF FGTS

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2005	2.265,82	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	2.265,82	0,00	2.265,82	1,077316	2.441,00
1 a 31/12/2006	2.379,11	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	2.379,11	0,00	2.379,11	1,055802	2.511,87
1 a 31/12/2007	2.474,70	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	2.474,70	0,00	2.474,70	1,040760	2.575,57
1 a 31/12/2008	2.638,03	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	2.638,03	0,00	2.638,03	1,024018	2.701,39
<b>10.229,83</b>												

**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NAS FÉRIAS + 1/3**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2005	2.265,82	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	3.021,09	0,00	3.021,09	1,077316	3.224,67
1 a 31/12/2006	2.379,11	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	3.172,15	0,00	3.172,15	1,055802	3.339,16
<b>6.395,83</b>												



**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NAS FÉRIAS + 1/3**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2007	2.474,70	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	3.299,60	0,00	3.299,60	1,040760	3.434,09
1 a 30/09/2009	2.638,03	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	3.517,37	0,00	3.517,37	1,017351	3.578,40
												<b>13,616.32</b>

**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO R.S.R.**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**(( Reflexos / Dias Úteis ) x Repouso ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
2 a 31/12/2004	2.126,93	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	340,31	0,00	340,31	1,107842	377,01
1 a 31/01/2005	2.126,93	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	425,39	0,00	425,39	1,105763	470,38
1 a 28/02/2005	2.127,12	23,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	369,93	0,00	369,93	1,104701	408,67
1 a 31/03/2005	2.126,93	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	327,22	0,00	327,22	1,101797	360,53
1 a 30/04/2005	2.126,93	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	340,31	0,00	340,31	1,099595	374,20
1 a 31/05/2005	2.254,55	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	450,91	0,00	450,91	1,096823	494,57
1 a 30/06/2005	2.254,55	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	346,85	0,00	346,85	1,093550	379,30
1 a 31/07/2005	2.254,55	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	433,57	0,00	433,57	1,090742	472,91
1 a 31/08/2005	2.254,55	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	334,01	0,00	334,01	1,086974	363,06
1 a 30/09/2005	2.254,55	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	360,73	0,00	360,73	1,084115	391,07
1 a 31/10/2005	1.461,82	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	292,36	0,00	292,36	1,081843	316,29
1 a 30/11/2005	1.586,07	24,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	264,34	0,00	264,34	1,079761	285,43
1 a 31/12/2005	2.265,82	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	335,68	0,00	335,68	1,077316	361,63
1 a 31/01/2006	2.265,82	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	435,73	0,00	435,73	1,074816	468,33
1 a 28/02/2006	2.265,82	23,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	394,06	0,00	394,06	1,074037	423,23
1 a 31/03/2006	2.265,82	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	335,68	0,00	335,68	1,071816	359,78
1 a 30/04/2006	2.379,11	23,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	517,20	0,00	517,20	1,070900	553,87
1 a 31/05/2006	2.379,11	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	366,02	0,00	366,02	1,068882	391,23
1 a 30/06/2006	2.379,11	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	380,66	0,00	380,66	1,066815	406,09
1 a 31/07/2006	2.379,11	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	457,52	0,00	457,52	1,064951	487,24
1 a 31/08/2006	2.225,62	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	329,72	0,00	329,72	1,062363	350,28
1 a 30/09/2006	2.379,11	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	380,66	0,00	380,66	1,060749	403,78
1 a 31/10/2006	2.379,11	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	475,82	0,00	475,82	1,058764	503,78
1 a 30/11/2006	2.379,11	24,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	396,52	0,00	396,52	1,057409	419,28
1 a 31/12/2006	2.379,11	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	475,82	0,00	475,82	1,055802	502,37
1 a 31/01/2007	2.379,11	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	366,02	0,00	366,02	1,053496	385,60
1 a 28/02/2007	2.379,11	23,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	413,76	0,00	413,76	1,052737	431,58
1 a 31/03/2007	2.379,11	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	352,46	0,00	352,46	1,050765	370,53
1 a 30/04/2007	2.379,11	23,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	517,20	0,00	517,20	1,049430	542,76
1 a 31/05/2007	2.379,11	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	366,02	0,00	366,02	1,047661	393,36
1 a 30/06/2007	2.379,11	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	380,66	0,00	380,66	1,046662	408,42



**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO R.S.R.**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / Dias Úteis ) x Repouso ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/07/2007	2.462,39	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	473,54	0,00	473,54	1,045127	494,91
1 a 31/08/2007	953,18	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	141,21	0,00	141,21	1,043597	147,37
1 a 30/09/2007	2.392,20	24,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	498,38	0,00	498,38	1,043230	519,92
1 a 31/10/2007	2.474,70	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	380,72	0,00	380,72	1,042040	396,73
1 a 30/11/2007	2.474,70	24,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	412,45	0,00	412,45	1,041426	429,54
1 a 31/12/2007	2.474,70	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,040760	515,11
1 a 31/01/2008	2.474,70	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	380,72	0,00	380,72	1,039709	395,84
1 a 29/02/2008	2.474,70	24,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	412,45	0,00	412,45	1,039457	428,72
1 a 31/03/2008	2.474,70	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,039032	514,26
1 a 30/04/2008	2.474,70	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	395,95	0,00	395,95	1,038041	411,01
1 a 31/05/2008	2.474,70	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	395,95	0,00	395,95	1,037277	410,71
1 a 30/06/2008	2.474,70	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,036090	512,80
1 a 31/07/2008	2.573,69	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	381,29	0,00	381,29	1,034110	394,29
1 a 31/08/2008	2.573,69	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,032485	511,02
1 a 30/09/2008	2.638,03	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	405,85	0,00	405,85	1,030455	418,21
1 a 31/10/2008	936,08	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	138,68	0,00	138,68	1,027879	142,54
1 a 30/11/2008	2.638,03	24,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	549,59	0,00	549,59	1,026219	564,00
1 a 31/12/2008	2.638,03	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	405,85	0,00	405,85	1,024018	415,60
1 a 31/01/2009	2.638,03	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	405,85	0,00	405,85	1,022138	414,84
1 a 28/02/2009	2.638,03	23,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	458,79	0,00	458,79	1,021677	468,73
1 a 31/03/2009	2.638,03	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	507,31	0,00	507,31	1,020210	517,57
1 a 30/04/2009	2.638,03	24,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	439,67	0,00	439,67	1,019747	448,35
1 a 31/05/2009	2.638,03	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	527,61	0,00	527,61	1,019289	537,78
1 a 30/06/2009	2.638,03	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	422,08	0,00	422,08	1,018621	429,94
1 a 31/07/2009	2.638,03	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	390,82	0,00	390,82	1,017552	397,68
1 a 31/08/2009	2.638,03	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	507,31	0,00	507,31	1,017351	516,12
1 a 30/09/2009	2.638,03	25,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	422,08	0,00	422,08	1,017351	429,41

24.623,48

**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO FGTS**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
2 a 31/12/2004	2.126,93	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	170,15	0,00	170,15	1,107842	188,50
1 a 31/01/2005	2.126,93	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	170,15	0,00	170,15	1,105763	188,15
1 a 28/02/2005	2.127,12	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	170,17	0,00	170,17	1,104701	187,92
1 a 31/03/2005	2.126,93	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	170,15	0,00	170,15	1,101797	187,48
1 a 30/04/2005	2.126,93	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	170,15	0,00	170,15	1,099595	187,10
1 a 31/05/2005	2.254,55	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	180,36	0,00	180,36	1,096823	197,83



**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO FGTS**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2005	2.254,55	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	180,36	0,00	180,36	1,093550	197,24
1 a 31/07/2005	2.254,55	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	180,36	0,00	180,36	1,090742	196,73
1 a 31/08/2005	2.254,55	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	180,36	0,00	180,36	1,086974	196,05
1 a 30/09/2005	2.254,55	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	180,36	0,00	180,36	1,084115	195,54
1 a 31/10/2005	1.461,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	116,95	0,00	116,95	1,081843	126,52
1 a 30/11/2005	1.586,07	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	126,89	0,00	126,89	1,079761	137,01
1 a 31/12/2005	2.265,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	181,27	0,00	181,27	1,077316	195,28
1 a 31/01/2006	2.265,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	181,27	0,00	181,27	1,074816	194,83
1 a 28/02/2006	2.265,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	181,27	0,00	181,27	1,074037	194,69
1 a 31/03/2006	2.265,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	181,27	0,00	181,27	1,071816	194,28
1 a 30/04/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,070900	203,82
1 a 31/05/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,068882	203,44
1 a 30/06/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,066815	203,05
1 a 31/07/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,064951	202,69
1 a 31/08/2006	2.225,62	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	178,05	0,00	178,05	1,063363	189,15
1 a 30/09/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,060749	201,89
1 a 31/10/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,058764	201,51
1 a 30/11/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,057409	201,26
1 a 31/12/2006	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,055802	200,95
1 a 31/01/2007	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,053496	200,51
1 a 28/02/2007	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,052737	200,37
1 a 31/03/2007	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,050765	199,99
1 a 30/04/2007	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,049430	199,74
1 a 31/05/2007	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,047661	199,40
1 a 30/06/2007	2.379,11	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	190,33	0,00	190,33	1,046662	199,21
1 a 31/07/2007	2.462,39	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	196,99	0,00	196,99	1,045127	205,88
1 a 31/08/2007	953,18	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	76,25	0,00	76,25	1,043597	79,58
1 a 30/09/2007	2.392,20	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	191,38	0,00	191,38	1,043230	199,65
1 a 31/10/2007	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,042040	206,30
1 a 30/11/2007	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,041426	206,18
1 a 31/12/2007	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,040760	206,05
1 a 31/01/2008	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,039709	205,84
1 a 29/02/2008	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,039457	205,79
1 a 31/03/2008	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,039032	205,70
1 a 30/04/2008	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,038041	205,51
1 a 31/05/2008	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,037277	205,36
1 a 30/06/2008	2.474,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	197,98	0,00	197,98	1,036090	205,20
1 a 31/07/2008	2.573,69	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	205,90	0,00	205,90	1,034110	212,92
1 a 31/08/2008	2.573,69	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	205,90	0,00	205,90	1,032485	209,58
1 a 30/09/2008	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,030455	207,47
1 a 31/10/2008	936,08	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	74,89	0,00	74,89	1,027879	76,97



**REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO FGTS**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/11/2008	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,026219	216,58
1 a 31/12/2008	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,024018	216,11
1 a 31/01/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,022138	215,71
1 a 28/02/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,021677	215,62
1 a 31/03/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,020210	215,31
1 a 30/04/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,019747	215,21
1 a 31/05/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,019289	215,11
1 a 30/06/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,018621	214,97
1 a 31/07/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,017552	214,75
1 a 31/08/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,017351	214,70
1 a 30/09/2009	2.638,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	211,04	0,00	211,04	1,017351	214,70
												<b>21,397.87</b>

**REPOUSO SEMANAL REMUNERADO**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
2 a 31/12/2004	340,31	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	340,31	0,00	340,31	1,107842	0,00
1 a 31/01/2005	425,39	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	425,39	0,00	425,39	1,105763	0,00
1 a 28/02/2005	369,93	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	369,93	0,00	369,93	1,104701	0,00
1 a 31/03/2005	327,22	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	327,22	0,00	327,22	1,101797	0,00
1 a 30/04/2005	340,31	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	340,31	0,00	340,31	1,099595	0,00
1 a 31/05/2005	450,91	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	450,91	0,00	450,91	1,096823	0,00
1 a 30/06/2005	346,85	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	346,85	0,00	346,85	1,093550	0,00
1 a 31/07/2005	433,57	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	433,57	0,00	433,57	1,090742	0,00
1 a 31/08/2005	334,01	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	334,01	0,00	334,01	1,086974	0,00
1 a 30/09/2005	360,73	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	360,73	0,00	360,73	1,084115	0,00
1 a 31/10/2005	292,36	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	292,36	0,00	292,36	1,081843	0,00
1 a 30/11/2005	264,34	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	264,34	0,00	264,34	1,079761	0,00
1 a 31/12/2005	335,68	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	335,68	0,00	335,68	1,077316	0,00
1 a 31/01/2006	435,73	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	435,73	0,00	435,73	1,074816	0,00
1 a 28/02/2006	394,06	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	394,06	0,00	394,06	1,074037	0,00
1 a 31/03/2006	335,68	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	335,68	0,00	335,68	1,071816	0,00
1 a 30/04/2006	517,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	517,20	0,00	517,20	1,070900	0,00
1 a 31/05/2006	366,02	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	366,02	0,00	366,02	1,068882	0,00
1 a 30/06/2006	380,66	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	380,66	0,00	380,66	1,066815	0,00
1 a 31/07/2006	457,52	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	457,52	0,00	457,52	1,064951	0,00
1 a 31/08/2006	329,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	329,72	0,00	329,72	1,062363	0,00
1 a 30/09/2006	380,66	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	380,66	0,00	380,66	1,060749	0,00



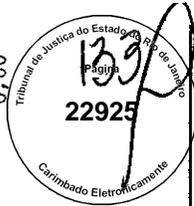
**REPOUSO SEMANAL REMUNERADO**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/10/2006	475,82	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	475,82	0,00	475,82	1,058764	0,00
1 a 30/11/2006	396,52	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	396,52	0,00	396,52	1,057409	0,00
1 a 31/12/2006	475,82	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	475,82	0,00	475,82	1,055802	0,00
1 a 31/01/2007	366,02	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	366,02	0,00	366,02	1,053496	0,00
1 a 28/02/2007	413,76	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	413,76	0,00	413,76	1,052737	0,00
1 a 31/03/2007	352,46	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	352,46	0,00	352,46	1,050765	0,00
1 a 30/04/2007	517,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	517,20	0,00	517,20	1,049430	0,00
1 a 31/05/2007	366,02	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	366,02	0,00	366,02	1,047661	0,00
1 a 30/06/2007	380,66	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	380,66	0,00	380,66	1,046662	0,00
1 a 31/07/2007	473,54	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	473,54	0,00	473,54	1,045127	0,00
1 a 31/08/2007	141,21	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	141,21	0,00	141,21	1,043597	0,00
1 a 30/09/2007	498,38	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	498,38	0,00	498,38	1,043230	0,00
1 a 31/10/2007	380,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	380,72	0,00	380,72	1,042040	0,00
1 a 30/11/2007	412,45	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	412,45	0,00	412,45	1,041426	0,00
1 a 31/12/2007	494,94	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,040760	0,00
1 a 31/01/2008	380,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	380,72	0,00	380,72	1,039709	0,00
1 a 29/02/2008	412,45	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	412,45	0,00	412,45	1,039457	0,00
1 a 31/03/2008	494,94	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,039032	0,00
1 a 30/04/2008	395,95	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	395,95	0,00	395,95	1,038041	0,00
1 a 31/05/2008	395,95	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	395,95	0,00	395,95	1,037277	0,00
1 a 30/06/2008	494,94	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,036090	0,00
1 a 31/07/2008	381,29	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	381,29	0,00	381,29	1,034110	0,00
1 a 31/08/2008	494,94	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	494,94	0,00	494,94	1,032485	0,00
1 a 30/09/2008	405,85	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	405,85	0,00	405,85	1,030455	0,00
1 a 31/10/2008	138,68	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	138,68	0,00	138,68	1,027879	0,00
1 a 30/11/2008	549,59	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	549,59	0,00	549,59	1,026219	0,00
1 a 31/12/2008	405,85	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	405,85	0,00	405,85	1,024018	0,00
1 a 31/01/2009	405,85	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	405,85	0,00	405,85	1,022138	0,00
1 a 28/02/2009	458,79	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	458,79	0,00	458,79	1,021677	0,00
1 a 31/03/2009	507,31	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	507,31	0,00	507,31	1,020210	0,00
1 a 30/04/2009	439,67	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	439,67	0,00	439,67	1,019747	0,00
1 a 31/05/2009	527,61	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	527,61	0,00	527,61	1,019289	0,00
1 a 30/06/2009	422,08	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	422,08	0,00	422,08	1,018621	0,00
1 a 31/07/2009	390,82	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	390,82	0,00	390,82	1,017552	0,00
1 a 31/08/2009	507,31	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	507,31	0,00	507,31	1,017351	0,00
1 a 30/09/2009	422,08	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	422,08	0,00	422,08	1,017351	0,00



**REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO AVISO PRÉVIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	431,30	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	431,30	0,00	431,30	1,017351	438,79
<b>438.79</b>												

Não há incidências

**REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO 13º SALÁRIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2005	356,78	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	356,78	0,00	356,78	1,077316	384,36
1 a 31/12/2006	412,12	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	412,12	0,00	412,12	1,055802	435,11
1 a 31/12/2007	399,78	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	399,78	0,00	399,78	1,040760	416,07
1 a 31/12/2008	412,60	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	412,60	0,00	412,60	1,024018	422,51
<b>1.658.05</b>												

Incidência sobre INSS IRRE FGTS

**REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NAS FÉRIAS + 1/3**

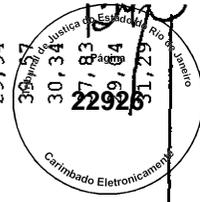
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2005	357,16	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	476,21	0,00	476,21	1,077316	513,03
1 a 31/12/2006	400,44	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	533,92	0,00	533,92	1,055802	563,71
1 a 31/12/2007	399,78	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	533,04	0,00	533,04	1,040760	554,77
<b>1.631.51</b>												

Incidência sobre INSS IRRF

**REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO FGTS**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
2 a 31/12/2004	340,31	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	27,22	0,00	27,22	1,107842	30,16
1 a 31/01/2005	425,39	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	34,03	0,00	34,03	1,105763	37,63
1 a 28/02/2005	369,93	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	29,59	0,00	29,59	1,104701	32,69
1 a 31/03/2005	327,22	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	26,18	0,00	26,18	1,101797	28,84
1 a 30/04/2005	340,31	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	27,22	0,00	27,22	1,099595	29,94
1 a 31/05/2005	450,91	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	36,07	0,00	36,07	1,096823	39,97
1 a 30/06/2005	346,85	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	27,75	0,00	27,75	1,093550	30,34
1 a 31/07/2005	433,57	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	34,69	0,00	34,69	1,090742	37,83
1 a 31/08/2005	334,01	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	26,72	0,00	26,72	1,086974	29,44
1 a 30/09/2005	360,73	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	28,86	0,00	28,86	1,084115	31,23
<b>309.57</b>												

Não há incidências



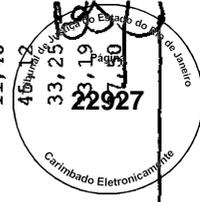
**REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO FGTS**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/10/2005	292,36	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	23,39	0,00	23,39	1,081843	25,30
1 a 30/11/2005	264,34	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	21,15	0,00	21,15	1,079761	22,83
1 a 31/12/2005	335,68	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	26,85	0,00	26,85	1,077316	28,93
1 a 31/01/2006	435,73	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	34,86	0,00	34,86	1,074816	37,47
1 a 28/02/2006	394,06	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	31,52	0,00	31,52	1,074037	33,86
1 a 31/03/2006	335,68	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	26,85	0,00	26,85	1,071816	28,78
1 a 30/04/2006	517,20	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	41,38	0,00	41,38	1,070900	44,31
1 a 31/05/2006	366,02	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	29,28	0,00	29,28	1,068882	31,30
1 a 30/06/2006	380,66	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	30,45	0,00	30,45	1,066815	32,49
1 a 31/07/2006	457,52	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	36,60	0,00	36,60	1,064951	38,98
1 a 31/08/2006	329,72	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	26,38	0,00	26,38	1,062363	28,02
1 a 30/09/2006	380,66	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	30,45	0,00	30,45	1,060749	32,30
1 a 31/10/2006	475,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	38,07	0,00	38,07	1,058764	40,30
1 a 30/11/2006	396,52	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	31,72	0,00	31,72	1,057409	33,54
1 a 31/12/2006	475,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	38,07	0,00	38,07	1,055802	40,19
1 a 31/01/2007	366,02	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	29,28	0,00	29,28	1,053496	30,85
1 a 28/02/2007	413,76	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	33,10	0,00	33,10	1,052737	34,85
1 a 31/03/2007	352,46	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	28,20	0,00	28,20	1,050765	29,63
1 a 30/04/2007	517,20	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	41,38	0,00	41,38	1,049430	43,42
1 a 31/05/2007	366,02	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	29,28	0,00	29,28	1,047661	30,68
1 a 30/06/2007	380,66	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	30,45	0,00	30,45	1,046662	31,87
1 a 31/07/2007	473,54	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	37,88	0,00	37,88	1,045127	39,59
1 a 31/08/2007	141,21	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	11,30	0,00	11,30	1,043597	11,79
1 a 30/09/2007	498,38	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	39,87	0,00	39,87	1,043230	41,59
1 a 31/10/2007	380,72	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	30,46	0,00	30,46	1,042040	31,74
1 a 30/11/2007	412,45	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	33,00	0,00	33,00	1,041426	34,36
1 a 31/12/2007	494,94	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	39,60	0,00	39,60	1,040760	41,21
1 a 31/01/2008	380,72	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	30,46	0,00	30,46	1,039709	31,67
1 a 29/02/2008	412,45	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	33,00	0,00	33,00	1,039457	34,30
1 a 31/03/2008	494,94	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	39,60	0,00	39,60	1,039032	41,14
1 a 30/04/2008	395,95	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	31,68	0,00	31,68	1,038041	32,88
1 a 31/05/2008	395,95	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	31,68	0,00	31,68	1,037277	32,86
1 a 30/06/2008	494,94	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	39,60	0,00	39,60	1,036090	41,02
1 a 31/07/2008	381,29	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	30,50	0,00	30,50	1,034110	31,54
1 a 31/08/2008	494,94	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	39,60	0,00	39,60	1,032485	40,88
1 a 30/09/2008	405,85	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	32,47	0,00	32,47	1,030455	33,46
1 a 31/10/2008	138,68	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	11,09	0,00	11,09	1,027879	11,40
1 a 30/11/2008	549,59	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	43,97	0,00	43,97	1,026219	45,82
1 a 31/12/2008	405,85	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	32,47	0,00	32,47	1,024018	33,25
1 a 31/01/2009	405,85	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	32,47	0,00	32,47	1,022138	33,10
1 a 28/02/2009	458,79	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	36,70	0,00	36,70	1,021677	37,90



Período do Cálculo: 01/12/1994 30/09/2009 Data Ajuizamento: 02/12/2009

Data Liquidação: 30/09/2011

**REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO FGTS**

Período de 02/12/2004 a 30/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	507,31	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	40,58	0,00	40,58	1,020210	41,41
1 a 30/04/2009	439,67	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	35,17	0,00	35,17	1,019747	35,87
1 a 31/05/2009	527,61	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	42,21	0,00	42,21	1,019289	43,02
1 a 30/06/2009	422,08	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	33,77	0,00	33,77	1,018621	34,40
1 a 31/07/2009	390,82	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	31,27	0,00	31,27	1,017552	31,81
1 a 31/08/2009	507,31	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	40,58	0,00	40,58	1,017351	41,29
1 a 30/09/2009	422,08	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	33,77	0,00	33,77	1,017351	34,35
												<b>1,969.87</b>

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Período de 01/12/1994 a 30/09/2009

Incidência sobre IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	3.012,43	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.012,43	0,00	3.012,43	1,017351	3.064,70
												<b>3,064.70</b>

**DIFERENÇA DE SALDO DE SALÁRIO**

Período de 01/09/2009 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 2 / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	2.003,27	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.003,27	0,00	2.003,27	1,017351	2.038,03
												<b>2,038.03</b>

**13° SALÁRIO**

Período de 01/12/1994 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF FGTS

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	5.015,70	12,00	1,00	10,00	Não	Não	30/30	4.179,75	0,00	4.179,75	1,017351	4.252,27
												<b>4,252.27</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**

Período de 01/12/1994 a 30/09/2009

Incidência sobre IRRF

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.



**JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas**  
**NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral	
04/08	0,00	2.870,65	2.870,65	315,77	0,00	315,77	1,03804051	22,00	836,15	210,85	1.446,90	0,00	0,00	1.446,90	
05/08	0,00	2.870,65	2.870,65	315,77	0,00	315,77	1,03727708	22,00	835,53	210,69	1.445,82	0,00	0,00	1.445,82	
06/08	0,00	2.969,64	2.969,64	326,66	0,00	326,66	1,03608972	22,00	863,36	217,72	1.493,99	0,00	0,00	1.493,99	
07/08	0,00	2.954,98	2.954,98	325,05	0,00	325,05	1,03411043	22,00	857,45	216,22	1.483,76	0,00	0,00	1.483,76	
08/08	0,00	3.068,63	3.068,63	334,29	0,00	334,29	1,03248530	22,00	889,03	224,19	1.534,30	0,00	0,00	1.534,30	
09/08	0,00	3.043,88	3.043,88	334,29	0,00	334,29	1,03045530	22,00	880,12	221,94	1.522,32	0,00	0,00	1.522,32	
10/08	0,00	1.074,76	1.074,76	96,73	0,00	96,73	1,02787944	22,00	121,30	78,17	509,46	0,00	0,00	509,46	
11/08	0,00	3.187,62	3.187,62	334,29	0,00	334,29	1,02621901	22,00	917,90	231,47	1.567,90	0,00	0,00	1.567,90	
12/08	0,00	3.043,88	3.043,88	334,29	0,00	334,29	1,02401840	22,00	874,63	220,56	1.512,82	0,00	0,00	1.512,82	
13/08	0,00	3.050,63	3.050,63	334,29	0,00	334,29	1,02401840	22,00	876,57	221,05	1.515,25	0,00	0,00	1.515,25	
01/09	0,00	3.043,88	3.043,88	334,29	0,00	334,29	1,02213767	22,00	873,02	220,15	1.510,03	0,00	0,00	1.510,03	
02/09	0,00	3.096,82	3.096,82	340,65	0,00	340,65	1,02167689	22,00	887,81	223,88	1.536,29	0,00	0,00	1.536,29	
03/09	0,00	3.145,34	3.145,34	345,99	0,00	345,99	1,02020983	22,00	900,42	227,07	1.558,12	0,00	0,00	1.558,12	
04/09	0,00	3.077,70	3.077,70	338,55	0,00	338,55	1,01974686	22,00	880,66	222,08	1.523,91	0,00	0,00	1.523,91	
05/09	0,00	3.162,64	3.162,64	348,22	0,00	348,22	1,01928920	22,00	905,41	228,32	1.566,76	0,00	0,00	1.566,76	
06/09	0,00	3.060,11	3.060,11	336,61	0,00	336,61	1,01870099	22,00	874,68	220,56	1.513,82	0,00	0,00	1.513,82	
07/09	0,00	3.028,85	3.028,85	333,17	0,00	333,17	1,01755154	22,00	864,81	218,09	1.496,50	0,00	0,00	1.496,50	
08/09	0,00	3.145,34	3.145,34	345,99	0,00	345,99	1,01735112	22,00	897,90	226,43	1.553,75	0,00	0,00	1.553,75	
09/09	0,00	5.063,38	5.063,38	354,08	0,00	354,08	1,01735112	22,00	1.445,43	364,50	2.249,40	0,00	0,00	2.249,40	
13/09	0,00	4.179,75	4.179,75	354,08	0,00	354,08	1,01735112	22,00	1.193,19	300,89	1.933,54	0,00	0,00	1.933,54	
									<b>24.583,58</b>	<b>59.507,69</b>	<b>15.006,26</b>	<b>99.097,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.097,53</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**

Período de 01/12/1994 a 30/09/2009

Incidência sobre IRRF

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	4.179,75	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	2.089,88	0,00	2.089,88	1,017351	2.126,14
<b>FÉRIAS + 1/3</b>												
Período de 01/12/1994 a 30/09/2009												
Não há incidências												
<b>2,126.14</b>												

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	5.015,70	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	6.687,60	0,00	6.687,60	1,017351	6.803,64
1 a 30/09/2009	5.015,70	12,00	1,33	11,00	Não	Não	30/30	6.130,30	0,00	6.130,30	1,017351	6.236,67
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3</b>												
Período de 01/12/1994 a 30/09/2009												
Não há incidências												
<b>13,040.31</b>												

Incidência sobre IRRF

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	6.687,60	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	3.343,80	0,00	3.343,80	1,017351	3.401,82
1 a 30/09/2009	6.130,30	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	3.065,15	0,00	3.065,15	1,017351	3.118,33
<b>DIFERENÇA DE FGTS A PARTIR DE 01/09</b>												
Período de 01/12/2008 a 30/09/2009												
Não há incidências												
<b>6,520.15</b>												

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/01/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,022138	246,33
1 a 28/02/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,021677	246,22
1 a 31/03/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,020210	245,86
1 a 30/04/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,019747	245,75
1 a 31/05/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,019289	245,64
1 a 30/06/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,018621	245,48
1 a 31/07/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,017552	245,22
1 a 31/08/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,017351	245,18
1 a 30/09/2009	3.012,43	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	240,99	0,00	240,99	1,017351	245,18



NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
 Período do Cálculo: 01/12/1994 30/09/2009 Data Ajuizamento: 02/12/2009

Data Liquidação: 30/09/2011  
 Período de 01/12/1994 a 30/09/2009

MULTA DE 40% SOBRE FGTS DEPOSITADO Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Ctde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2009	15.438,78	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	15.438,78	0,00	15.438,78	1,017351	15.706,66
												<b>15.706.66</b>



**JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas**  
 NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
12/04	0,00	2.467,24	2.467,24	271,40	0,00	271,40	1,10784216	22,00	366,81	766,97	193,41	1.327,18	0,00	0,00	1.327,18
13/04	0,00	1.615,15	1.615,15	177,67	0,00	177,67	1,10784216	22,00	240,13	502,09	126,61	868,83	0,00	0,00	868,83
01/05	0,00	2.552,32	2.552,32	275,96	0,00	275,96	1,10576333	22,00	372,28	791,93	199,70	1.363,91	0,00	0,00	1.363,91
02/05	0,00	2.497,05	2.497,05	274,68	0,00	274,68	1,10470061	22,00	370,19	774,03	195,19	1.339,40	0,00	0,00	1.339,40
03/05	0,00	2.454,15	2.454,15	269,96	0,00	269,96	1,10179737	22,00	362,88	758,73	191,33	1.312,94	0,00	0,00	1.312,94
04/05	0,00	2.467,24	2.467,24	271,40	0,00	271,40	1,09959488	22,00	364,08	761,26	191,97	1.317,31	0,00	0,00	1.317,31
05/05	0,00	2.705,46	2.705,46	293,50	0,00	293,50	1,09682321	22,00	392,74	832,65	209,97	1.435,37	0,00	0,00	1.435,37
06/05	0,00	2.601,40	2.601,40	286,15	0,00	286,15	1,09355021	22,00	381,76	798,24	201,30	1.381,31	0,00	0,00	1.381,31
07/05	0,00	2.688,12	2.688,12	293,50	0,00	293,50	1,09074155	22,00	390,56	822,73	207,47	1.420,76	0,00	0,00	1.420,76
08/05	0,00	2.588,56	2.588,56	284,74	0,00	284,74	1,08697410	22,00	377,60	789,52	199,09	1.366,22	0,00	0,00	1.366,22
09/05	0,00	2.615,28	2.615,28	287,68	0,00	287,68	1,08411529	22,00	380,49	795,57	200,63	1.376,70	0,00	0,00	1.376,70
10/05	0,00	1.754,18	1.754,18	192,96	0,00	192,96	1,08184342	22,00	254,68	532,51	134,29	921,47	0,00	0,00	921,47
11/05	0,00	1.850,41	1.850,41	203,55	0,00	203,55	1,07976056	22,00	268,13	560,64	141,37	970,14	0,00	0,00	970,14
12/05	0,00	8.392,96	8.392,96	293,50	0,00	293,50	1,07731613	22,00	385,75	2.537,15	639,80	3.562,71	0,00	0,00	3.562,71
13/05	0,00	4.343,22	4.343,22	293,50	0,00	293,50	1,07431613	22,00	382,75	1.312,93	334,08	2.029,71	0,00	0,00	2.029,71
01/06	0,00	2.701,55	2.701,55	293,50	0,00	293,50	1,07481613	22,00	384,95	814,77	206,45	1.405,09	0,00	0,00	1.405,09
02/06	0,00	2.659,88	2.659,88	292,59	0,00	292,59	1,07403743	22,00	383,38	801,62	205,15	1.387,16	0,00	0,00	1.387,16
03/06	0,00	2.601,50	2.601,50	286,17	0,00	286,17	1,07181556	22,00	374,20	782,41	197,30	1.353,91	0,00	0,00	1.353,91
04/06	0,00	2.896,31	2.896,31	308,17	0,00	308,17	1,07089994	22,00	402,62	870,32	219,48	1.492,43	0,00	0,00	1.492,43
05/06	0,00	2.745,13	2.745,13	301,96	0,00	301,96	1,06888189	22,00	393,77	823,34	207,62	1.424,73	0,00	0,00	1.424,73
06/06	0,00	2.759,77	2.759,77	303,57	0,00	303,57	1,06681547	22,00	395,11	826,13	208,33	1.429,57	0,00	0,00	1.429,57
07/06	0,00	2.836,63	2.836,63	308,17	0,00	308,17	1,06495074	22,00	400,39	847,66	213,76	1.461,80	0,00	0,00	1.461,80
08/06	0,00	2.555,34	2.555,34	281,09	0,00	281,09	1,06236282	22,00	364,32	761,74	192,09	1.318,15	0,00	0,00	1.318,15
09/06	0,00	2.759,77	2.759,77	303,57	0,00	303,57	1,06074942	22,00	392,86	821,44	207,14	1.421,45	0,00	0,00	1.421,45
10/06	0,00	2.854,93	2.854,93	308,20	0,00	308,20	1,05876424	22,00	398,10	848,17	213,89	1.460,16	0,00	0,00	1.460,16
11/06	0,00	2.775,63	2.775,63	305,32	0,00	305,32	1,05740864	22,00	393,88	823,55	207,68	1.425,11	0,00	0,00	1.425,11
12/06	0,00	8.969,87	8.969,87	308,20	0,00	308,20	1,05580171	22,00	396,99	2.657,39	670,12	3.724,50	0,00	0,00	3.724,50
13/06	0,00	4.597,88	4.597,88	308,20	0,00	308,20	1,05580171	22,00	396,99	1.362,16	343,50	2.102,65	0,00	0,00	2.102,65
01/07	0,00	2.745,13	2.745,13	301,96	0,00	301,96	1,05349561	22,00	388,11	811,49	204,63	1.404,23	0,00	0,00	1.404,23
02/07	0,00	2.792,87	2.792,87	307,22	0,00	307,22	1,05273659	22,00	394,57	825,01	208,05	1.427,63	0,00	0,00	1.427,63
03/07	0,00	2.731,57	2.731,57	300,47	0,00	300,47	1,05076535	22,00	385,19	805,38	203,09	1.393,67	0,00	0,00	1.393,67
04/07	0,00	2.896,31	2.896,31	318,37	0,00	318,37	1,04943048	22,00	407,61	852,88	215,07	1.475,56	0,00	0,00	1.475,56
05/07	0,00	2.745,13	2.745,13	301,96	0,00	301,96	1,04766098	22,00	385,96	806,99	203,51	1.396,46	0,00	0,00	1.396,46
06/07	0,00	2.759,77	2.759,77	303,57	0,00	303,57	1,04666246	22,00	387,64	810,53	204,40	1.402,57	0,00	0,00	1.402,57
07/07	0,00	2.935,93	2.935,93	318,37	0,00	318,37	1,04512717	22,00	405,94	861,00	217,12	1.484,07	0,00	0,00	1.484,07
08/07	0,00	1.094,39	1.094,39	94,66	0,00	94,66	1,04359725	22,00	120,52	320,47	80,81	521,81	0,00	0,00	521,81
09/07	0,00	2.890,58	2.890,58	317,96	0,00	317,96	1,04323004	22,00	404,69	846,16	213,38	1.464,22	0,00	0,00	1.464,22
10/07	0,00	2.855,42	2.855,42	314,10	0,00	314,10	1,04204003	22,00	399,31	834,92	210,55	1.444,77	0,00	0,00	1.444,77
11/07	0,00	2.887,15	2.887,15	317,59	0,00	317,59	1,04142559	22,00	403,50	843,69	212,76	1.459,95	0,00	0,00	1.459,95
12/07	0,00	9.307,93	9.307,93	318,37	0,00	318,37	1,04075950	22,00	404,25	2.718,26	685,47	3.807,97	0,00	0,00	3.807,97
13/07	0,00	4.753,72	4.753,72	318,37	0,00	318,37	1,04075950	22,00	404,25	1.388,26	350,08	2.142,59	0,00	0,00	2.142,59
01/08	0,00	2.855,42	2.855,42	314,10	0,00	314,10	1,03970939	22,00	398,42	833,05	210,07	1.441,54	0,00	0,00	1.441,54
02/08	0,00	2.887,15	2.887,15	317,59	0,00	317,59	1,03945681	22,00	402,75	842,10	212,35	1.457,20	0,00	0,00	1.457,20
03/08	0,00	2.969,64	2.969,64	326,66	0,00	326,66	1,03903184	22,00	414,08	865,81	218,33	1.498,22	0,00	0,00	1.498,22



JurisCalc - Demonstrativo da Apuração do Imposto de Renda Retido na Fonte  
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA x SUPÊRMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Em 30/09/2011**

**Qtde de Meses 104,00**

(A) Valor Tributável	227.362,44	(E) INSS Segurado	24.583,58
(B) Juros Proporcionalis	0,00	(F) Pensão	0,00
(C) Dependentes	0,00	(G) Base de cálculo IRRE	202.778,86
(D) Aposentado Maior 65	0,00	(H) Alíquota	7,50 %

(I) Dedução	12.218,96
<b>(J) IRRF Apurado</b>	<b>2.989,45</b>
(K) Juros	0,00
(L) Multa	0,00
<b>(M) Soma</b>	<b>2.989,45</b>
Total IRRF Apurado	2.989,45
Total IRRF Recolhido	0,00
Total IRRF A Recolher	2.989,45

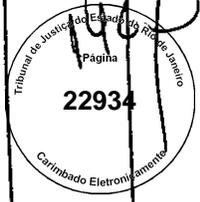


**JurisCalc - Demonstrativo de Apuração de Juros**

NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA		Juros
Capital	311.961,23	68.631,47
Dias	660	
Meses	1,00 %	
Taxa Mensal		22,00 %
Taxa Acumulada		<b>68.631,47</b>

Data Inicial **02/12/2009** Data Final **30/09/2011**

Juros Tipo 3



Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

GRATIFICAÇÃO "POR FORA"	0,00
GRATIFICAÇÃO NO AVISO PRÉVIO	2.038,02
GRATIFICAÇÃO NO 13° SALÁRIO	7.506,28
GRATIFICAÇÃO NAS FÉRIAS +1/3	7.622,61
GRATIFICAÇÃO NO FGTS	13.224,14
HORAS EXTRAS 50%	142.473,07
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO AVISO PRÉVIO	2.683,80
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO 13° SALÁRIO	10.229,83
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NAS FÉRIAS + 1/3	13.616,32
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO R.S.R.	24.623,48
REFLEXO HORAS EXTRAS 50% NO FGTS	11.397,87
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO AVISO PRÉVIO	438,79
REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO 13° SALÁRIO	1.658,05
REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NAS FÉRIAS + 1/3	1.631,51
REFLEXO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO FGTS	1.969,87
MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	3.064,70
DIFERENÇA DE SALDO DE SALÁRIO	2.038,03
13° SALÁRIO	4.252,27
MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO	2.126,14
FÉRIAS + 1/3	13.040,31
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	6.520,15
DIFERENÇA DE FGTS A PARTIR DE 01/09	2.210,86
MULTA DE 40% SOBRE FGTS DEPOSITADO	15.706,66
INCIDÊNCIA DE FGTS	2.879,27
MULTA SOBRE FGTS	12.672,80
MULTA ART. 467 S/ MULTA DO FGTS	6.336,40

Principal Corrigido	261.270,02	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	380.592,70
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	31.682,01	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	12.672,80	Honorários devidos a terceiros	0,00
Multa do Art 467 s/ Multa do FGTS	6.336,40	Pensão Alimentícia	20.150,48
Juros de Mora sobre Principal	57.479,40	INSS devido pelo Reclamante	2.889,44
Juros de Mora sobre FGTS	11.152,07	IRRF do Reclamante	2.993,55



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**

NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>380.592,70</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>357.452,77</b>
INSS devido pelo Reclamado	78.947,05	INSS Segurado	24.583,58
IRRF do Reclamante	0,00	INSS Empresa	59.507,69
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Terceiros	15.006,26
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>78.947,05</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>99.097,53</b>

**Total Parcial**

<b>Total Parcial</b>	<b>459.539,75</b>		
Custas de Conhecimento	1.171,86	Base de cálculo IRRF	202.778,86
Custas de Liquidação	0,00	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>2.989,45</b>
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>1.171,86</b>		

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)**

**460.711,61**

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 09/2011  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: **67,98 %**  
Percentual de Parcelas Tributáveis : **72,88 %**

Emitido em 22/09/2011  
**Valores atualizados até 30/09/2011**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
 Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
 Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ



RT 0236000-55.2009.5.01.0225

**CONTADORIA**

Os cálculos apresentados foram verificados, e por não estarem de acordo com a *res judicata* e se tratarem de cálculos simples, os mesmos foram elaborados por esta contadoria conforme fls. 121/144.

Esclareço que as verbas com incidência do INSS estão acima do valor mínimo estipulado pela Portaria 435/11 da Fazenda.

O imposto de renda foi calculado de acordo com a Súmula 17/11, do TRT-RJ, e Instruções Normativas RFB nº 1127/11 e 1145/11, ambas da Fazenda.

Crédito líquido do Rte	R\$ 2347.452,77	(	29.120.744,45	IDTR's)
Custas Art. 789-A da CLT	R\$ 1.171,86	(	95.468,37	IDTR's)
INSS	R\$ 99.097,53			
IRRF	R\$ 2.989,45		243.542,69	IDTR's)

**R\$ 460.711,61**

N. Iguaçu, 21.09.2011

**MARIA JOSE CARDOSO DE BARROS LEITE**  
 Secretário Calculista

Vistos, etc...

Certifico que conforme contato telefônico com a 1ª Vara Cível do RJ, foi-me informado que consta como Administrador Judicial nos processos em Recuperação Judicial do Supermercado Alto da Posse, o Sr. GUSTAVO BANHO LICKS, cujos endereço e site são respectivamente: Av. Rio Branco- 143-3º andar- Centro- RJ -CEP.: 20040-005 e [www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)

Vistos, etc...

**HOMOLOGO** os cálculos de fls. 121/144, para que produzam os efeitos legais, fixando o valor da condenação conforme acima discriminado.

**Cite-se a ré na pessoa do Administrador Judicial ora acima informado.**

**Intime-se o reclamante para ciência.**

**Dê-se vista ao INSS.**

N. Iguaçu, 21.09.2011

**MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA**  
 Juíza do Trabalho

Nos termos da ordem de Serviço nº 01/09, publicada  
no diário oficial do RJ de 23/06/09, parte III - poder Judiciário, Seção  
II, fls. 255 procede a Juntada de Subs que segue

5ª Vara do  
Trabalho do  
Nova Iguaçu

21 OUT 2011

Robson da Rocha Costa [ Técnico  
 Rafael do Azavedo Pinto [ Judiciário

**Processo: 0010094-18.2018.8.19.0213**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Honorários Periciais / Partes e Procuradores; Honorários Advocatícios / Sucumbência

Habilitante: NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA  
Réu: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Romanzza Roberta Neme

Em 08/07/2021

### **Sentença**

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Nadia Maria Gonçalves da Costa em face da massa falida Supermercado Alto da Posse LTDA, requerendo a parte autora a sua inclusão no quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 07/46.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 51.

Instado a se manifestar, apesar de devidamente intimado, ficou-se inerte o administrador judicial, conforme certidão de fls. 73.

Manifestação do administrador judicial às fls. 117/121, concordando com a habilitação do crédito no valor de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) na Classe I da Relação de Credores e de R\$ 423.295,11 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos) na Classe VI da Relação de Credores, juntando memória de cálculos no index 121, atualizados até a data da falência de 29/08/2018.

Instada a se manifestar, a parte requerente concordou com os cálculos apresentados pelo administrador judicial às fls. 168/169.

O Ministério Público se manifestou às fls. 175.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão da habilitante deve ser acolhida, em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 175, considerando-se os cálculos de fls. 121.

O administrador judicial e o Ministério Público concordaram com a inclusão do habilitante no

quadro geral de credores na forma do pedido inicial e do parecer do administrador judicial.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, no valor de R\$ 566.395,11 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), sendo R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) na Classe I da Relação de Credores e de R\$ 423.295,11 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos) na Classe VI da Relação de Credores.

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 08/07/2021.

**Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4H81.U5TW.A89L.DV23**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0010094-18.2018.8.19.0213**

**Fase: Trânsito em Julgado**

**Data da inclusão do andamento** 07/10/2021

**Data do trânsito em julgado** 07/10/2021

**Texto:**



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 04/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 4 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 03/03/2022 e foi publicado em 07/03/2022 na(s) folha(s) 392/396 da edição: Ano 14 - nº 119 do DJE.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS (Adv(s). Dr(a). RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA (OAB/RJ-152284), Dr(a). ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (OAB/RJ-134498), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). ÉZIO PEDRO FULAN (OAB/RJ-151756), BANCO BRADESCO, Dr(a). HERNANI ZANIN JUNIOR (OAB/SP-305323), Dr(a). MATILDE DUARTE GONÇALVES (OAB/RJ-151753), COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, BOMBRIL S/A, PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA, SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A, Dr(a). RUY RIBEIRO (OAB/RJ-012010), OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Dr(a). LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES (OAB/RJ-185966), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, Dr(a). ALFREDO TEIXEIRA FURTADO (OAB/RJ-143808), CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO, Dr(a). MARCELO LEVITINAS (OAB/RJ-113875) X Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA, Interessado: BRACOL HOLDING LTDA (Adv(s). Dr(a). HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO (OAB/SP-109098A), Dr(a). ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA (OAB/RJ-115890), Interessado: GDC ALIMENTOS S/A, Dr(a). MONICA DE FREITAS PEREIRA (OAB/RJ-157063), Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/RJ-136118), Dr(a). JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES (OAB/RJ-088790), Dr(a). NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB/RJ-001379A), Dr(a). PROCURADOR DO ESTADO (OAB/TJ-000007), Dr(a). PAULO EDUARDO PRADO (OAB/RJ-168325) Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA, Dr(a). VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-078382), Dr(a). MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB/RJ-104794), Dr(a). FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-176848), Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA, Dr(a). MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA (OAB/RJ-033449), Dr(a). DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES (OAB/RJ-150174), Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Dr(a). LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA (OAB/RJ-069864), Dr(a). PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000009) X Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME (Adv(s). Dr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA (OAB/RJ-032511), Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS, Dr(a). ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB/RJ-132359), Dr(a). JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA (OAB/RJ-149693), Dr(a). PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000010), Dr(a). HUMBERTO BARBOSA DE MELLO (OAB/RJ-060314) MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO, Dr(a). CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS (OAB/RJ-080046), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Dr(a). NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO (OAB/RJ-205259), Dr(a). CARLOS ALBERTO VITOR (OAB/RJ-199561), Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Dr(a). THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/RJ-198252), Dr(a). CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB/SP-357590), Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS X LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (Adv(s). Dr(a). GELSON DOS SANTOS GONDIM (OAB/RJ-111275), Dr(a). CARLA FELICIANO DOS SANTOS (OAB/RJ-128265), Dr(a). KAREM CRISTINA FAUSTINO (OAB/RJ-177900), Dr(a). BRUNO YOHAN SOUZA GOMES (OAB/RJ-215401), Dr(a). DRIÉLE FERNANDES NEVES DIAS (OAB/RJ-214136), Dr(a). THALYTA ELOAH ALVES SANTANA (OAB/RJ-230539), Dr(a). EVERTON LUIS AMORIM SANTANA (OAB/RJ-085080), Dr(a). LEVI RODRIGUES DA COSTA



(OAB/RJ-094874), Dr(a). ALLAN DE MOURA SILVA ROSÁRIO (OAB/RJ-220528) Despacho: ...que o cartório que 22944  
à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério  
Público.7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários.9 -  
- Fls. 22262 - Ao AJ.9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários.10 - Fls.  
22359, 22361 - Ao AJ.11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão.12 - Face ao requerido às  
fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município.13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público.14 - Fls.  
22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal.15 - Fls.  
22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito.16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao  
Ministério Público sobre pedido de substituição.17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de  
atualização dos créditos.

Mesquita, 5 de março de 2022  
Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 05/03/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. DOUTO JUÍZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ.**

**Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038.**

**WASHIGTON LUIS NUNES DA MOTTA, SANDRA NERIS BEZERRA, VANESSA MARQUES COSTA, JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE SOUZA E SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOSA,** vem por seus por seus advogados, procurações que seguem em anexo, perante V. EXA expor e requerer o seguinte:

Inicialmente, requerem que todas as intimações sejam publicadas em nome de seus patronos **SIMONY CUNHA SIQUEIRA,** [simonyc.siqueira@gmail.com](mailto:simonyc.siqueira@gmail.com) e **LEVI RODRIGUES DA COSTA,** [levi.rdacosta@gmail.com](mailto:levi.rdacosta@gmail.com).

Os requerentes são credores já habilitados na classe I do quadro geral de credores desde o início da recuperação judicial que gerou o presente processo falimentar.

Ocorre que analisando o quadro geral de credores verifica-se que os valores de seus créditos permanecem inalterados desde o início da recuperação judicial, ou seja, até o presente momento encontram-se com os valores históricos.

Todavia, nos termos da lei 11.101/2005, os valores deverão ser pagos, acrescidos de correção monetária até a data do devido pagamento.

Informam os requerentes, que já haviam apresentado manifestação perante o ILMO. SR. Administrador Judicial pugnando pela atualização dos créditos e o mesmo informou que quando da publicação do quadro de credores previsto no art. 18, os valores seriam corrigidos, atualizando monetariamente. Todavia, até o presente momento não houve a atualização dos referidos créditos, fato este, que trará prejuízos aos credores, caso, não sejam atualizados.

Mediante o exposto, requerem, que sejam atualizados os valores de seus créditos, constante na classe I do quadro geral de credores até a data do pagamento.

P. deferimento.

Nova Iguaçu, 03 de março de 2022.

SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA

OAB/RJ109864

LEVI RODRIGUES DA COSTA.

OAB/RJ: 94.874.

## Siqueira & RODRIGUES ADVOGADOS

### PROCURAÇÃO

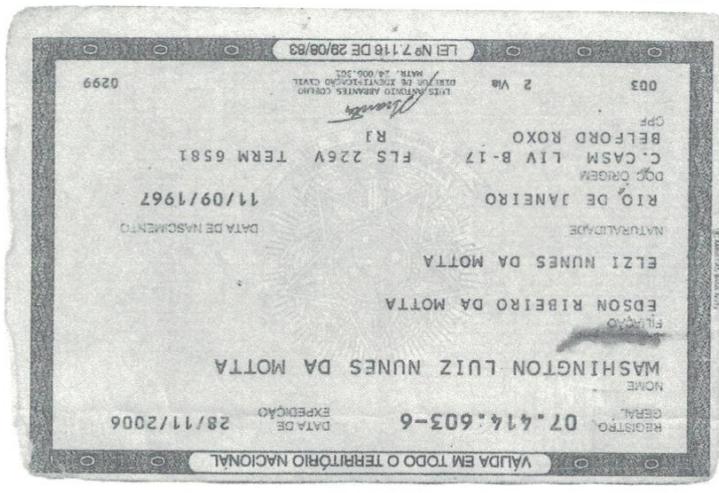
**OUTORGANTE:** WASHIGTON LUIS NUNES DA MOTTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de telecomunicações, divorciado, carteira de identidade nº 07414603-6 IFP, CPF nº 004.140.207-31, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado 1075, Camary, Nova Iguaçu- RJ, CEP: 26221-020

**OUTORGADOS:** SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA, OAB/RJ 109864, LEVI RODRIGUES DA COSTA OAB/RJ sob o nº 94.874, todos brasileiros, casados, advogados, com escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo n.11, sala 1114-1115, Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-180

**PODERES:** para o foro em geral, com clausula *ad judicium*, conforme estabelecido no artigo 105 do CPC, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até a decisão final, podendo receber notificações e intimações, podendo postular postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para requerer e assinar, firmar compromisso, transigir, acordar, desistir, receber e dar quitação, apelar, agravar, embargar, podendo para tanto, usar de todos os meios e recursos legais, praticando os atos que se fizerem necessários, podendo substabelecer, poderes que usarão em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2021.

*Washington Luis Nunes da Motta*



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

WASHIGTON LUIS NUNES DA MOTTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de telecomunicações, divorciado, carteira de identidade nº 07414603-6 IFP, CPF nº 004.140.207-31, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado 1075, Camary, Nova Iguaçu- RJ, CEP: 26221-020, declara para os devidos fins, que não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo de seu próprio sustento e o de sua família.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2021

Washington Luis Nunes da Motta

R. F.	
DRF - Nova Iguaçu - RJ	21.01.87
RAUI GOA FILHO	
Sócio - Quilômetro 3,670 - Estrada de Itaipava - Itaipava - RJ - CEP: 20.211-826-7	

Aluno no nome e endereço mencionado.

MINISTERIO DO FOMENTO  
SECRETARIA DE REGISTRO E TAXAS

INSCRIÇÃO DE TERREIRA  
CARTÃO DE REGISTRO DE TERREIRA

004140207 31

Washington Luiz Nunes da Motta

11/09/11

Washington Luiz Nunes da Motta

# Siqueira & RODRIGUES ADVOGADOS



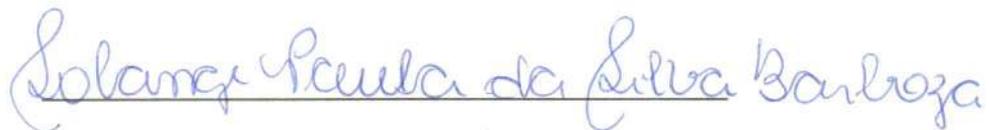
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA, brasileira, casada, vigilante, carteira de identidade nº 12896275-0 DIC, CPF nº 042.021.517-47, residente e domiciliado na Rua Anunciada Guidone, nº 210, Santa Rita, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26041-235.

**OUTORGADOS:** SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA, OAB/RJ 109864, LEVI RODRIGUES DA COSTA OAB/RJ sob o nº 94.874, todos brasileiros, casados, advogados, com escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo n.11, sala 1114-1115, Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-180

**PODERES:** para o foro em geral, com clausula *ad judicia*, conforme estabelecido no artigo 105 do CPC, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até a decisão final, podendo receber notificações e intimações, podendo postular postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para requerer e assinar, firmar compromisso, transigir, acordar, desistir, receber e dar quitação, apelar, agravar, embargar, podendo para tanto, usar de todos os meios e recursos legais, praticando os atos que se fizerem necessários, podendo substabelecer, poderes que usarão em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2021.



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA, brasileira, casada, vigilante, carteira de identidade nº 12896275-0 DIC, CPF nº 042.021.517-47, residente e domiciliado na Rua Anunciada Guidone, nº 210, Santa Rita, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26041-235, declara para os devidos fins, que não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo de seu próprio sustento e o de sua família.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2021

Solange Paula da Silva Barboza.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE:** SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA, brasileira, casada, vigilante, carteira de identidade nº 12896275-0 DIC, CPF nº 042.021.517-47, residente e domiciliado na Rua Anunciada Guidone, nº 210, Santa Rita, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26041-235.

**CONTRATADOS:** SIMONY CNHA SIQUEIRA DA SILVA, OAB/RJ sob o nº 109.864, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo n.11, sala 1114-1115, Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-180As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente instrumento tem como **OBJETO** a prestação de serviços advocatícios, na área Judicial, especialmente no processo 0011290-44.2010.8.19.0038, falência de Supermercados Alto da Posse.

**Cláusula 2ª.** Neste ato fica convencionado entre as partes que o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o seguinte: 30% (trinta por cento) a título de **Honorários Advocatícios pelo trabalho realizado, perante a Justiça do Trabalho, gerador do crédito habilitado perante o Juízo da falência no processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** terá responsabilidade, para propor a Ação Judicial, ressalvado, que é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, fornecer todos os meios legais para propositura da mesma, sendo ela: pagamento estipulado, documentação geral do início ao fim do processo e todos os meios de provas legais.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** tem inteira responsabilidade **dos riscos da demanda judicial**, não podendo imputar nenhuma responsabilidade aos **CONTRATADOS** em caso de perda da Ação Proposta, desde, que seja comprovado desinteresse por parte dos mesmos.

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, e, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de

2021.

  
SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA

\_\_\_\_\_  
**SIMONY C. SIQUEIRA DA SILVA**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 7 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NELSON WILIANS F. RODRIGUES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 7 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO EDUARDO PRADO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 7 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HUMBERTO BARBOSA DE MELLO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 22685/22686:*

*A) Procedi à intimação da do AJ, MP, partes e interessados referente aos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, conforme despacho abaixo:*

*Despacho*

*1 - Fls. 20867, 21329, 21383, 22363 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*2 - Fls. 20897 - Cumpra-se v. acórdão.*

*3 - Fls. 21985 - Atenda-se ao mistério Público.*

*4 - Fls. 21194 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - 21357 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de classificação do crédito feito pelo Sindicato.*

*6 - Fls. 21373, 22438 , 22497- Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários.*

*8 - Fls. 22262 - Ao AJ.*

*9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários.*

*10 - Fls. 22359, 22361 - Ao AJ*

*11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão.*

*12 - Face ao requerido às fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município.*

*13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público.*

*14 - Fls. 22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal.*

*15 - Fls. 22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito.*

*16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de substituição.*

*17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de atualização dos créditos.*

*Mesquita, 25/02/2022.*

*Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular*

*B) certifico que, salvo melhor juízo, a fl. 21985, indicada no item 3 do despacho supra, trata-se de uma folha do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013;*

*C) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 21373 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*D) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22439 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*E) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22497 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*F) certifico, em cumprimento ao item 14 supra, que não consta nos autos expedição da certidão de registro da penhora e que, salvo melhor juízo, a expedição da referida certidão deve ser providenciada pelo interessado junto ao cartório de registro imobiliário.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 7 de março de 2022  
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão HUMBERTO BARBOSA DE MELLO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 7 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 07/03/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. DR. JUIZ DA VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**ADIL MOREIRA**, já qualificado nos autos supra vem à presença de V.Exa., informar que corre nesta r. Vara, uma Ação, autos nº **0001214-71.2017.8.19.0213**, objetivando HABILITAR CRÉDITOS do Autor, para posterior remessa da dita habilitação, a estes autos para sua inclusão no Quadro de Credores.

Ocorre que os autos ainda estão em tramitação, em fase de conclusão. No entanto, haja vista o estágio avançado destes autos. Requer o Autor informar V.Exa., sobre a existência de sua habilitação.

Valor dos créditos atualizados até 29/08/2018 - **R\$ 11.990,59** (Onze mil, novecentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos).

Requer a juntada da atualização do crédito e prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Rio, 07 de março de 2022.

**Mônica de Freitas Pereira**

OAB/RJ 157.063

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MONICA DE FREITAS PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 7 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão THIAGO MAHFUZ VEZZI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 7 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em 07/03/2022**

**Data 07/03/2022**

**Descrição** Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**07/03/2022**



**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **HERNANI ZANIN JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **RUY RIBEIRO**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **ALFREDO TEIXEIRA FURTADO**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MARCELO LEVITINAS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MONICA DE FREITAS PEREIRA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **PAULO EDUARDO PRADO**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **ISAIAS ALVES DOS SANTOS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **ANDERSON CARNEIRO PEREIRA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CARLOS ALBERTO VITOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **THIAGO MAHFUZ VEZZI**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CARLA FELICIANO DOS SANTOS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **KAREM CRISTINA FAUSTINO**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **BRUNO YOHAN SOUZA GOMES**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **DRIÉLE FERNANDES NEVES DIAS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **THALYTA ELOAH ALVES SANTANA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 07 de março de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **PAULO MÁRCIO AMARAL**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 7 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HERNANI ZANIN JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 22685/22686:*

*A) Procedi à intimação da do AJ, MP, partes e interessados referente aos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, conforme despacho abaixo:*

*Despacho*

*1 - Fls. 20867, 21329, 21383, 22363 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*2 - Fls. 20897 - Cumpra-se v. acórdão.*

*3 - Fls. 21985 - Atenda-se ao mistério Público.*

*4 - Fls. 21194 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - 21357 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de classificação do crédito feito pelo Sindicato.*

*6 - Fls. 21373, 22438, 22497- Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários.*

*8 - Fls. 22262 - Ao AJ.*

*9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários.*

*10 - Fls. 22359, 22361 - Ao AJ*

*11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão.*

*12 - Face ao requerido às fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município.*

*13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público.*

*14 - Fls. 22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal.*

*15 - Fls. 22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito.*

*16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de substituição.*

*17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de atualização dos créditos.*

*Mesquita, 25/02/2022.*

*Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular*

*B) certifico que, salvo melhor juízo, a fl. 21985, indicada no item 3 do despacho supra, trata-se de uma folha do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013;*

*C) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 21373 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*D) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22439 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*E) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22497 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*F) certifico, em cumprimento ao item 14 supra, que não consta nos autos expedição da certidão de registro da penhora e que, salvo melhor juízo, a expedição da referida certidão deve ser providenciada pelo interessado junto ao cartório de registro imobiliário.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 7 de março de 2022  
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão HERNANI ZANIN JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 08/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 8 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EVERTON LUIS AMORIM SANTANA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 08/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 22685/22686:*

*A) Procedi à intimação da do AJ, MP, partes e interessados referente aos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, conforme despacho abaixo:*

*Despacho*

*1 - Fls. 20867, 21329, 21383, 22363 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*2 - Fls. 20897 - Cumpra-se v. acórdão.*

*3 - Fls. 21985 - Atenda-se ao mistério Público.*

*4 - Fls. 21194 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - 21357 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de classificação do crédito feito pelo Sindicato.*

*6 - Fls. 21373, 22438, 22497- Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários.*

*8 - Fls. 22262 - Ao AJ.*

*9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários.*

*10 - Fls. 22359, 22361 - Ao AJ*

*11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão.*

*12 - Face ao requerido às fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município.*

*13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público.*

*14 - Fls. 22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal.*

*15 - Fls. 22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito.*

*16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de substituição.*

*17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de atualização dos créditos.*

*Mesquita, 25/02/2022.*

*Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular*

*B) certifico que, salvo melhor juízo, a fl. 21985, indicada no item 3 do despacho supra, trata-se de uma folha do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013;*

*C) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 21373 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*D) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22439 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*E) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22497 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*F) certifico, em cumprimento ao item 14 supra, que não consta nos autos expedição da certidão de registro da penhora e que, salvo melhor juízo, a expedição da referida certidão deve ser providenciada pelo interessado junto ao cartório de registro imobiliário.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de março de 2022  
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVERTON LUIS AMORIM SANTANA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 08/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 8 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NELSON WILIANS F. RODRIGUES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 9 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO EDUARDO PRADO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 9 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MONICA DE FREITAS PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 9 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 9 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão THIAGO MAHFUZ VEZZI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 9 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 9 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PETROPOLIS PROCURADORIA SECCIONAL - AGU/PRU foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 22685/22686:*

*A) Procedi à intimação da do AJ, MP, partes e interessados referente aos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, conforme despacho abaixo:*

*Despacho*

*1 - Fls. 20867, 21329, 21383, 22363 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*2 - Fls. 20897 - Cumpra-se v. acórdão.*

*3 - Fls. 21985 - Atenda-se ao Ministério Público.*

*4 - Fls. 21194 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - 21357 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de classificação do crédito feito pelo Sindicato.*

*6 - Fls. 21373, 22438, 22497- Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários.*

*8 - Fls. 22262 - Ao AJ.*

*9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários.*

*10 - Fls. 22359, 22361 - Ao AJ*

*11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão.*

*12 - Face ao requerido às fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município.*

*13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público.*

*14 - Fls. 22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal.*

*15 - Fls. 22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito.*

*16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de substituição.*

*17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de atualização dos créditos.*

*Mesquita, 25/02/2022.*

*Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular*

*B) certifico que, salvo melhor juízo, a fl. 21985, indicada no item 3 do despacho supra, trata-se de uma folha do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013;*

*C) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 21373 é intempestiva e*

*que há pedido de gratuidade justiça;*

*D) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22439 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*E) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22497 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*F) certifico, em cumprimento ao item 14 supra, que não consta nos autos expedição da certidão de registro da penhora e que, salvo melhor juízo, a expedição da referida certidão deve ser providenciada pelo interessado junto ao cartório de registro imobiliário.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 9 de março de 2022  
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PETROPOLIS PROCURADORIA SECCIONAL - AGU/PRU foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 22685/22686:*

*A) Procedi à intimação da do AJ, MP, partes e interessados referente aos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, conforme despacho abaixo:*

*Despacho*

*1 - Fls. 20867, 21329, 21383, 22363 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*2 - Fls. 20897 - Cumpra-se v. acórdão.*

*3 - Fls. 21985 - Atenda-se ao mistério Público.*

*4 - Fls. 21194 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - 21357 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de classificação do crédito feito pelo Sindicato.*

*6 - Fls. 21373, 22438, 22497- Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários.*

*8 - Fls. 22262 - Ao AJ.*

*9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários.*

*10 - Fls. 22359, 22361 - Ao AJ*

*11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão.*

*12 - Face ao requerido às fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município.*

*13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público.*

*14 - Fls. 22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal.*

*15 - Fls. 22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito.*

*16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de substituição.*

*17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de atualização dos créditos.*

*Mesquita, 25/02/2022.*

*Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular*

*B) certifico que, salvo melhor juízo, a fl. 21985, indicada no item 3 do despacho supra, trata-se de uma folha do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013;*

*C) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 21373 é intempestiva e*

*que há pedido de gratuidade justiça;*

*D) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22439 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*E) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22497 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*F) certifico, em cumprimento ao item 14 supra, que não consta nos autos expedição da certidão de registro da penhora e que, salvo melhor juízo, a expedição da referida certidão deve ser providenciada pelo interessado junto ao cartório de registro imobiliário.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 9 de março de 2022  
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão HERNANI ZANIN JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 10 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão DRIELE FERNANDES NEVES DIAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 10 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão DRIELE FERNANDES NEVES DIAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 10 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ANDERSON CARNEIRO PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1 - Face à certidão de fls. 22688, não recebo as impugnações de fls. 21373 e 22439, eis que intempestivas.*

*2 - Fls. 22512 - Razão assiste ao serventuário, eis que compete ao interessado fazer o devido registro.*

*3 - Quanto ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse:*

*a) À Fazenda quanto ao requerido, esclarecendo-se se há débito de IPTU e seu valor*

*b) Recolhidas as custas, oficie-se ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informe a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento.*

*c) Venha planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação*

Mesquita, 10 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ANDERSON CARNEIRO PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, para atender à Decisão de folha 22797, item 3, b, quanto à emissão dos ofícios ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, cabe ao interessado recolher R\$23,32 (por cada ofício) na conta Diversos 2212-9. Priscila Maria 01/32852*

Mesquita, 10 de março de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDERSON CARNEIRO PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 22685/22686:*

*A) Procedi à intimação da do AJ, MP, partes e interessados referente aos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, conforme despacho abaixo:*

*Despacho*

*1 - Fls. 20867, 21329, 21383, 22363 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*2 - Fls. 20897 - Cumpra-se v. acórdão.*

*3 - Fls. 21985 - Atenda-se ao mistério Público.*

*4 - Fls. 21194 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - 21357 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de classificação do crédito feito pelo Sindicato.*

*6 - Fls. 21373, 22438, 22497- Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários.*

*8 - Fls. 22262 - Ao AJ.*

*9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários.*

*10 - Fls. 22359, 22361 - Ao AJ*

*11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão.*

*12 - Face ao requerido às fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município.*

*13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público.*

*14 - Fls. 22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal.*

*15 - Fls. 22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito.*

*16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de substituição.*

*17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de atualização dos créditos.*

*Mesquita, 25/02/2022.*

*Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular*

*B) certifico que, salvo melhor juízo, a fl. 21985, indicada no item 3 do despacho supra, trata-se de uma folha do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013;*

*C) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 21373 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*D) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22439 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*E) certifico, em cumprimento ao item 6 supra, que a impugnação de fl. 22497 é intempestiva e que há pedido de gratuidade justiça;*

*F) certifico, em cumprimento ao item 14 supra, que não consta nos autos expedição da certidão de registro da penhora e que, salvo melhor juízo, a expedição da referida certidão deve ser providenciada pelo interessado junto ao cartório de registro imobiliário.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 10 de março de 2022  
Cartório da Vara Cível